



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

JULIANA PONCIANO P. SANTOS

**O FAZER PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NA GARANTIA DOS
DIREITOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA/BA.**

CACHOEIRA/BA

2016

JULIANA PONCIANO P. SANTOS

O FAZER PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NA GARANTIA DOS
DIREITOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA/BA.

Monografia apresentada ao Colegiado do Curso de Graduação em
Serviço Social da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia para
a obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

Professor Orientador: Ms. Francisco Henrique da Costa Rozendo.

CACHOEIRA/BA
2016

JULIANA PONCIANO P. SANTOS

O FAZER PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NA GARANTIA DOS
DIREITOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA/BA.

Cachoeira – BA, aprovada em ___/___/_____.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Ms. Francisco Henrique da Costa Rozendo
(Orientador – UFRB)

Prof. Ms. Fabrício Fontes de Andrade
(Membro Interno – UFRB)

Bel.^a Paula Carolina Silveira Pedreira
(Membro Externo)

AGRADECIMENTOS

Chegar até aqui não foi tarefa fácil, mas pude contar com a ajuda de várias pessoas para a finalização do meu Trabalho de Conclusão de Curso. Por esse motivo hoje eu venho expressar com muita satisfação a gratidão que tenho por todos que contribuíram para essa conquista. À Deus primeiramente, venho agradecer por ser presença viva em minha vida, e por me fazer vencer cada dificuldade que encontrei no meu caminho. Obrigada Senhor por me levantar a cada instante, por me dá forças nas horas difíceis, e pelas mãos estendidas, mostrando-me sempre o caminho certo. Serei eternamente grata a Ti, por me ajudar a chegar até o final deste trabalho.

Agradeço aos meus pais por compartilharem o meu ideal e o alimentarem, incentivando-me a seguir nessa jornada, mostrando-me que esse caminho deveria ser seguido sem medo, independentemente dos obstáculos. O brilho de seus olhares, a força de suas palavras, a esperança de seus sorrisos me fizeram tão grande quanto o amor de vocês por mim. Se eu pudesse fazê-los eternos, eternos os faria. Sou imensamente grata a vocês por cumprirem o dom divino de serem pai e mãe, sempre me levantando nos momentos que achei que não conseguiria.

Ao meu esposo Kleiton e à minha filha Anna Julia, por estarem sempre comigo demonstrando uma grande torcida para que eu conquistasse o meu objetivo, confiando sempre no meu potencial.

A todos os professores do curso de Serviço Social, que contribuíram de forma única, cada um com suas singularidades, para a minha formação acadêmica. Especialmente gostaria de agradecer ao meu mestre Francisco Henrique Rozendo pela orientação desse trabalho, regada de dedicação, doação, responsabilidade e paciência. Obrigada por me tranquilizar quando o desespero ameaçou tomar conta de mim.

Aos meus colegas de turma que se transformaram em verdadeiros amigos, sempre presentes nos momentos de dificuldade e êxito. Cada um de vocês deixaram em mim um ensinamento que levarei para sempre comigo. Quero assim expressar a minha imensa gratidão à alguns colegas que marcaram de forma positiva a minha caminhada, obrigada Paty, Arleide e Adenilton, por me ajudarem em momentos verdadeiramente difíceis pelos quais passei. Encontrei em vocês grande suporte para continuar. Obrigada também Renata, Gaby, Girlene e Rafa, companheiras de

orientação, pelas boas discussões e trocas de ideias nos momentos de reflexões do trabalho. Agradeço também a Ana Renata e Fernanda, pelas companhias maravilhosas em minhas tardes. Assim agradeço a todos os colegas de forma geral, por compartilharem comigo saberes imprescindíveis para a minha formação. À todos muito obrigada!

RESUMO

O presente trabalho visa compreender o papel do(a) profissional de serviço social na materialização dos direitos dos usuários na Secretaria Municipal de Assistência Social em Cachoeira/BA. Para isso, foi necessário fazer um recorte sobre a história da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) no Brasil, sua estruturação, diretrizes e princípios, bem como trazer um pouco do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sua importância, as mudanças ocorridas mediante sua implantação e como tal política é materializada na assistência social de Cachoeira. Tudo isso foi necessário, para saber como o profissional exerce o seu fazer profissional nessa política, tendo em vista as dificuldades aí encontradas, os desafios, os avanços e a sua real compreensão sobre o que consiste o trabalho do assistente social na assistência social, de modo que a garantia dos direitos balize o seu papel fundamental enquanto profissional, tendo em vista as heranças que perpassam a história da assistência social como serviços de caridade. O objetivo do trabalho foi de mostrar que o fazer profissional do assistente social na Secretaria de Assistência Social está voltado à materialização dos direitos dos usuários, bem como, à fazê-los compreender a assistência social enquanto política, e não enquanto ajuda. Utilizamos assim da pesquisa bibliográfica para trabalhar autores que discutem o tema Assistência Social, bem como recorremos à pesquisa de campo, com a utilização de entrevistas semiestruturadas com as profissionais do Serviço Social, que atuam no município de Cachoeira-BA. Os resultados que chegamos nos levaram as seguintes conclusões: nota-se a necessidade de investir na qualificação do trabalho e dos trabalhadores da assistência social, visto que os mesmos possuem entendimentos restritos sobre os temas apontados na entrevista, não adentrando nas importantes discussões que perpassam o âmbito do SUAS, o que pode acabar por refletir na atuação destes profissionais de forma negativa, uma vez que o SUAS preconiza que os trabalhadores são peças fundamentais para a concretização da universalização do direito a proteção social.

Palavras-chave: Assistente social. Assistência Social. Direito.

ABSTRACT

This study aims to understand the role of (a) professional social service in the realization of the rights of users in the Municipal Department of Social Services in Cachoeira / BA. For it was necessary to make a cut on the history of the National Social Assistance Policy (PNAS) in Brazil, its structure, guidelines and principles as well as bring a little of the Unified Social Assistance System (HIS), its importance, the changes occurred through its implementation and as such policy is embodied in the welfare waterfall. All this was necessary to know how the professional exercises his professional do this work, in view of the difficulties found there, challenges, advances and its real understanding of what is the work of the social worker in social care so that the guarantee of rights understands its vital role as a professional, in view of the heritage that permeate the history of social assistance and charitable services. The objective is to show that the professional do the social worker in the Social Welfare Department is focused on the realization of the rights of users as well, to make them understand the social assistance as a political and not as help. So we use the literature to work authors who discuss the topic Social Welfare, as well as recourse to field research, using semi-structured interviews with professionals in social work who work in the city of Cachoeira, Bahia. The results we got led us the following conclusions: note the need to invest in skilled labor and workers of social welfare, since they have limited understanding of the issues pointed out in the interview, not entering the important discussions that cross the under the ITS, which may ultimately reflect on the performance of these negatively professionals, since the ITS recommends that the workers are fundamental to the realization of the universal right to social protection.

Keywords: Social Worker. Social assistance. Right.

LISTAS DE SIGLAS

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS – Centro de Referência de assistência social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
INSS – Instituto Nacional de Serviço Social
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
NOB/RH – Norma Operacional Básica – Recursos Humanos
ONG – Organizações Não Governamentais
PAIF – Programa de Atenção Integral à Família
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo
SUAS – Sistema Único de Assistência social

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
2 A ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CACHOEIRA/BA.....	12
2.1 A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) no Brasil	14
2.2 O Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	23
2.3 A Assistência Social no município de Cachoeira/BA.....	32
3 OS TRABALHADORES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CACHOEIRA/BA.	39
3.1 Os trabalhadores da política de Assistência Social: quem são?	40
3.2 A realidade dos trabalhadores da Assistência Social em Cachoeira/BA.....	42
4 O FAZER PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CACHOEIRA/BA	45
4.1 Análise sobre o trabalho profissional e seus desafios.....	46
4.2 Possibilidades postas ao trabalho profissional do Assistente Social em Cachoeira/BA.....	54
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	62
REFERÊNCIAS.....	64
APÊNDICE A – ROTEIRO DA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA	66
APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	67

1 INTRODUÇÃO

As políticas de proteção social no Brasil devem ser analisadas ao longo de uma trajetória que explica não somente o sucesso alcançado, mas também alguns dos desafios a serem enfrentados. A assistência social brasileira era exclusivamente ligada a práticas de caridade, permitindo que os usuários dessas práticas fossem vistos, por décadas, como assistidos e não como sujeitos de direitos. Historicamente, as políticas sociais no Brasil caracterizaram-se por sua pouca efetividade social e por sua subordinação a interesses econômicos dominantes, sendo incapazes de interferir no perfil de desigualdade e pobreza presente na sociedade brasileira.

Assim, a Assistência Social como campo de efetivação de direitos é, ou mesmo deveria ser, política estratégica, não contributiva voltada para o provimento dos mínimos sociais de inclusão e para universalização de direitos, buscando romper com a tradição clientelista e assistencialista. Lembrando-se que ao longo da história da proteção social, os mínimos sociais, estiveram presentes em ideias e tradições religiosas, ou conforme os interesses econômicos vigentes, como sinônimo de mínimos de subsistência, “[...] assumindo preponderantemente a forma de uma resposta isolada e emergencial aos efeitos da pobreza extrema” (PEREIRA, 2002, p.15).

Apreender as políticas sociais e o enfrentamento da questão social sob a ótica da cidadania e dos direitos sociais, não é um exercício fácil. O presente trabalho tem por objetivo analisar o fazer profissional dos (as) assistentes sociais da Assistência Social no município de Cachoeira/BA, na materialização dos direitos e como objetivos específicos à análise da Assistência Social em Cachoeira/BA, e analisar como o trabalho do (a) assistente social consegue materializar direitos frente a uma realidade adversa.

A escolha do tema consiste numa inquietação despertada no meu campo de estágio curricular obrigatório, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira/BA, em que pude observar algumas fragilidades no âmbito da assistência social que, por sua vez, interferia no fazer profissional do assistente social, tendo em vista as novas formas de gestão do SUAS.

Havia uma grande demanda de usuários desconhecedores das reais atribuições da assistência social, reproduzindo hábitos de heranças históricas desta política enquanto benemerência, e práticas clientelistas.

Sendo assim, tal estudo é relevante para compreender o fazer profissional das assistentes sociais na materialização dos direitos, tendo em vista a sua atribuição de conscientizar os usuários enquanto cidadãos de direitos, para que essa visão de caridade seja cada vez mais excluída da assistência social.

Assim, a metodologia do presente trabalho se deu mediante pesquisas bibliográficas, através de referenciais teóricos que trazem a discussão da assistência social enquanto direito; pesquisa documental, através do Plano Municipal de Assistência Social de Cachoeira/Ba e, também, por pesquisa de campo, através de entrevistas realizadas aos profissionais assistentes sociais de Cachoeira/Ba. Na atualidade, a assistência social conta com seis assistentes sociais, no entanto as entrevistas foram realizadas apenas com quatro desses profissionais, os quais atuam nos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município em questão.

A entrevista (ver apêndice A) foi mediada por onze perguntas abertas com o intuito de conhecer mais de perto o perfil de cada profissional, bem como sua forma de atuação em seus locais de atuação, induzindo a discussões sobre temas polêmicos e importantes presentes na PNAS e no SUAS. Os profissionais assinaram um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (ver apêndice B) para a sua participação na pesquisa.

Assim, o trabalho está dividido em três capítulos, em que no primeiro é feita uma apresentação da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social, trazendo assuntos importantes que perpassam as discussões atuais da assistência social no Brasil. Ainda no primeiro capítulo, é apresentada a assistência social de Cachoeira representada pelo Plano Municipal de Assistência Social, o qual especifica de que forma a política se materializa na assistência de Cachoeira/BA.

O segundo capítulo, mostra quem são os trabalhadores da assistência social em âmbito nacional, bem como apresenta os trabalhadores da assistência social de Cachoeira, destacando níveis de formação, vínculos empregatícios, quantidade e funções.

Por fim o terceiro capítulo consiste na análise dos resultados das entrevistas realizadas com as assistentes sociais, o qual tenta se aproximar de como é realizado o trabalho dos assistentes sociais na assistência social de Cachoeira/BA.

2 A ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CACHOEIRA/BA

A determinação da responsabilidade estatal em função da necessidade de proteção social dos cidadãos é um dos avanços da Constituição de 1988. Além disso, pode-se destacar a instituição da seguridade social como sistema básico de proteção social, articulando e integrando assim, o tripé da seguridade social, determinado pela política de seguro social, assistência social e saúde.

Segundo Boschetti (2006), o reconhecimento histórico da política de assistência social como direito, marcado pela Constituição de 1988, poderia ser explicado como resposta da constatação pública da necessidade de estabelecimento de respostas mais sistemáticas e efetivas à questão da pobreza que atingem grande parcela da população. No entanto, a autora considera tal interpretação simplista, além de incorrer na não explicação da origem e natureza da assistência social, a partir de sua inclusão como direito na Carta Magna.

A Assistência social antes de se tornar um direito social constitucionalmente reconhecido, era considerada uma ajuda provisória para suprir as dificuldades das pessoas, geralmente àquelas tidas como vulneráveis, ou incapazes de exercer uma atividade produtiva ou manter a própria sobrevivência.

Vista como política social destinada a categorias específicas, não obrigatórias, não contributiva, condicional, estando quase sempre ligada a ideia de dependência e incapacidade, a assistência social foi colocada em oposição ao trabalho, não possuindo a menor chance de consolidar-se como direito, pois ela era colocada em oposição a outras políticas que já possuíam a vantagem de serem fundadas sobre a lógica da cidadania (saúde e educação) ou da contributividade (previdência) (BOSHETTI, 2006).

Somente a partir de meados dos anos 1980 que, começou-se a defesa da assistência social como política pública, sendo incorporada aos planos oficiais do sistema de seguridade social e materializando-se formalmente na órbita dos direitos constitucionais a partir de 1988.

Sendo assim, o ano de 1988 foi um marco na história da assistência social, pois seu reconhecimento político como direito deu início ao processo de mudança de seu status legal e político, oportunizando legalmente, através do dever do Estado, a superação do status de ajuda filantrópica da assistência social, tornando-se assim, uma política pública de proteção social (BOSHETTI, 2006).

Com a aprovação da Lei Orgânica de Assistência social (LOAS), em 1993 houve um avanço da assistência social em direção à sua configuração como política pública e proteção social (BRASIL, 2007). Em atendimento às deliberações da IV Conferência nacional de Assistência Social realizada em Brasília no ano de 2003, foi aprovada, por meio do Conselho Nacional de Assistência Social em 2004, o redesenho da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a ser operacionalizada pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O SUAS concretiza as diretrizes da LOAS no que se refere à primazia da responsabilidade estatal, descentralização político-administrativa e participação popular, visando assim, um modelo único para todo o território nacional. Além disso, institui importantes mudanças nas esferas conceituais, na estrutura organizativa e na lógica de gerenciamento e de controle das ações. Encontra-se em construção no Brasil desde 2005, após deliberação da IV Conferência Nacional de Assistência Social e aprovação no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

O SUAS é disciplinado pela Norma Operacional Básica de 2005 (BRASIL, 2005), alterada pela NOB 2012 (BRASIL, 2012) e operacionaliza a gestão da PNAS (BRASIL, 2005), de acordo com a Constituição Federal de 1998, a Lei Orgânica de Assistência Social e a legislação complementar.

Ressalta-se que apenas recentemente o SUAS tornou-se um marco legal, pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (BRASIL, 2011). Configurado como um sistema sustentado pela legitimidade que lhe foi conferida pelas instâncias que compõem a política de assistência social.

De acordo com Brasil (2005), a PNAS estabelece o SUAS como modelo de gestão descentralizado e participativo, constituído na regulação e organização de ações socioassistenciais em todo território nacional. Tal sistema define e organiza os elementos essenciais à execução da política de assistência social, dando possibilidade à normatização dos serviços e a qualidade do atendimento, de acordo com os principais eixos estruturantes considerados: matricialidade sociofamiliar, o financiamento, a definição do território como locus da descentralização, o controle social e a participação popular, a gestão do trabalho e a área de informação, monitoramento e avaliação, organizados segundo as referências de vigilância social e defesa social e institucional (TORRES e ABRÃO, 2013).

Com o redirecionamento das políticas sociais nos anos 1990, em que a centralidade da família compõe as diferentes políticas: saúde, assistência social,

educação e outras, o debate acerca da família tem ganhado relevância. No entanto, o seu protagonismo está associado, na assistência social, à Política Nacional de Assistência Social, a partir de 2004.

O Sistema Único integra uma política nacionalmente pactuada, que prevê uma organização descentralizada e participativa da assistência social, com ações voltadas ao fortalecimento do vínculo familiar.

Deste modo, o presente capítulo trará mais a fundo a discussão da PNAS e do SUAS, especificando como se deu a sua implementação, os desafios enfrentados e a forma como tal política e sistema se engajam no município de Cachoeira/BA, ou seja, de que maneira está organizada a Assistência Social em Cachoeira, tendo em vista seus atores e os serviços por ela oferecidos.

2.1 A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) no Brasil

A Constituição Federal 1988, em seus artigos 194 a 204, articula as políticas públicas de saúde, previdência e assistência social, construindo as bases para a seguridade social brasileira. Afiançada como não contributiva, a política de assistência social é voltada a quem dela necessitar, além de ser de responsabilidade do Estado.

Historicamente, a assistência social esteve associada às práticas de amparo aos mais pobres, na concepção filantrópica e caritativa. Ao administrar a desigualdade social, assume um contorno regulatório no intuito de amenizar a pobreza, assumindo um papel estratégico no obscurecimento da questão social quanto aos seus aspectos determinantes (SPOSATI, 2005).

Segundo Colin e Silveira (apud SUAS, 2007) a partir da década de 1930 foi gerada uma política assistencial residual através da monopolização da intervenção do Estado e das estratégias de solidariedade, especialmente existentes por iniciativa da Igreja. Tal política absorveu iniciativas filantrópicas pontuais, aprofundada em 1937 com a criação do Conselho Nacional de Serviço Social, e, posteriormente, em 1942, com a criação da Legião Brasileira de Assistência Social (LBA).

Certamente, a Constituição Federal de 1988 lançou as bases para uma expressiva alteração da intervenção social do Estado, aumentando o arco dos direitos sociais e o campo da proteção social com a responsabilidade estatal, com

relevantes impactos no que se refere ao desenho das políticas, à definição dos beneficiários e dos benefícios (JACCOUD e CARDOSO, 1995).

Considerada um marco na construção do direito da Assistência Social no Brasil, a Constituição de 1988, dá pela primeira vez a condição de política pública à assistência social – não esquecendo que tal conquista é resultante dos movimentos sociais – formando juntamente com a saúde e a previdência social, o tripé da seguridade social. Esta, por sua vez, foi regulamentada no Brasil pela Lei nº 8.742 de 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 em cujo 1º artigo define:

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Tais necessidades são advindas da condição de desproteção de inseguranças sociais que não se resumem ao fator renda, haja vista que se têm dimensões protetivas socioassistenciais relacionadas à acolhida, autonomia, vinculação, pertencimento e convivência familiar, social e comunitária, acrescentando aquela referente à garantia e ao acesso de direitos sociais.

A primeira redação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) foi vetada em 1990 e em dezembro de 1993 a mesma lei foi aprovada. A LOAS iniciou o processo de construção da gestão pública e participativa da assistência social por meio dos Conselhos deliberativos e paritários nos âmbitos nacional, estaduais, municipais e do Distrito Federal, assim como da realização das conferências nacional, estaduais e municipais de assistência social.

Os princípios da política de assistência social estão dispostos no artigo 4º da LOAS e foram retomados na Política Nacional de Assistência Social de 2004. Nos documentos oficiais e normativas o termo assistencial, citados nos incisos II e V do referido artigo da LOAS, está sendo substituído pelo termo socioassistencial, com o objetivo de identificar e delimitar o campo assistencial desta política de proteção e, no intuito de desvincular a conotação e prática assistencialista e/ou de assistencialismo ainda a serem superadas (QUINONERO et al, 2013).

A assistência social encontra-se em processo de construção e objetiva a redução das desproteções sociais, o provimento contínuo dos benefícios e serviços

socioassistenciais, qualidade nos resultados e que esteja pautada numa gestão democrática. Segundo Sposati (apud QUINONERO et al, 2013),

A inclusão da Assistência na seguridade Social foi uma decisão plenamente inovadora. Primeiro, por tratar esse campo como conteúdo da política pública, de responsabilidade estatal, e não como uma nova ação, com atividades e atendimentos eventuais. Segundo, por desnaturalizar o princípio da subsidiariedade, pela qual a função da família e da sociedade antecedia a do Estado. [...] Terceiro por introduzir um novo campo em que se efetivam os direitos sociais (SPOSATI, 2009, p. 14)

Entende-se dessa forma, que a assistência social, enquanto política de seguridade social, está estruturada por um conjunto de regras e normas que visam o provimento da proteção social a partir de dispositivos legais, sendo a diretiva geral estabelecida pela LOAS no capítulo II, seções I e II (QUINONERO et al, 2013).

No que se refere às diretrizes da política, podemos analisar o processo histórico a partir da Constituição Federal e sua atualização em outro marco normativo, ou seja, na LOAS, a qual está agregada à diretriz de primazia da responsabilidade estatal e o comando único das ações em cada esfera de governo, em seguida a PNAS/2004 traz a centralidade na família para concepção de serviços, programas, projetos e benefícios.

Embora a presença e importância da família no âmbito da política social não seja uma característica recente das políticas sociais brasileiras, nos últimos anos o debate sobre as famílias, em especial as famílias pobres, tem sido central no contexto das políticas públicas. O crescimento de serviços, projetos e programas em função das famílias, ocorre tendo em vista o fortalecimento e apoio às mesmas no enfrentamento das necessidades sociais.

Segundo Couto, Yazbek e Raichelis (2012), tais ações podem constituir-se como protetivas, que favoreçam a melhoria de suas condições sociais, assim como em ações que exijam dessas famílias novas responsabilidades perante o Estado e a sociedade, sobrecarregando-as e pressionando-as ainda mais.

A política de Assistência Social, destaca a matricialidade sociofamiliar e a territorialização como eixos estruturantes da gestão do SUAS, orientando-se pela “primazia à atenção às famílias e seus membros, a partir do seu território de vivência, com prioridades àquelas com registro de fragilidades, vulnerabilidades e presença de vitimização entre seus membros” (NOB/SUAS, 2005, p.28).

Segundo ela, “a família é o núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social” (ANDRADE; MATIAS, 2009). Refere-se também a grupos de pessoas com laços consanguíneos e/ou alianças e/ou de afinidades, em que os vínculos restringem obrigações mútuas, e está organizada em torno de relações de gênero e de geração (BRASIL, 2005). Sendo assim, o lócus primário de aprendizagem, socialização e desenvolvimentos de capacidades humanas.

Nessa perspectiva, a Política Nacional de Assistência Social traz uma concepção inovadora sobre famílias, “mesmo porque hoje temos um universo familiar extremamente variado: modelos, estruturas e dinâmicas distintas, compreendidos não como organizações fixas, mas em movimento” (ANDRADE e MATIAS, 2009, p. 220).

De acordo com a NOB-SUAS (apud COUTO, YASBEK e RAICHELIS, 2012) “não existe família enquanto modelo idealizado e sim famílias resultantes de uma pluralidade de arranjos e rearranjos estabelecidos pelos integrantes dessas famílias” (p. 77). Não sendo mais concebida apenas como pai, mãe e filhos, mas como uma concepção que olha os diversos arranjos familiares hoje presentes na sociedade, como famílias recompostas, famílias homoafetivas, enfim todos os tipos de famílias, todos os arranjos familiares.

Assim, a política entende família enquanto pessoas unidas por laços de consanguinidade, mas também unidas por laços de afetividade e de solidariedade. A implicação desse conceito que reconhece toda diversidade sociofamiliar presente na sociedade e vai refletir diretamente nas ações que esse serviço oferta. Dessa forma, entende-se que o atendimento a uma família deve ser realizado de forma integral, reconhecendo os múltiplos arranjos familiares, bem como voltando o olhar para o território, tendo em vista o contexto em que a família se insere.

Ao reconhecer nas relações familiares os efeitos dos contextos políticos, econômicos e culturais vivenciados em determinado território, é possível reconhecer também que os próprios territórios ganham significados e valores para as famílias que ali residem, bem como para os técnicos neles atuantes, sendo mais um elemento da vigilância social. Dessa forma,

ao considerar o território como ponto central de atuação, a proteção social reconhece a presença de múltiplos fatores de vulnerabilidade e de recursos econômicos, sociais e culturais presentes em determinado local e o impacto desses fatores na fragilização ou no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários (ANDRADE e MATIAS, 2009, p. 220).

O território é, portanto o espaço de melhor visualização e contextualização das estatísticas sociais, por estar mais próximo das demandas sociais, de melhor compreensão de alguns fenômenos, de possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidades e risco a que estão expostas as famílias, podendo dar possibilidade de voz aos mais vulneráveis e estimular a presença e o fortalecimento de instâncias mais participativas no âmbito territorial (KOGA, 2006).

O Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) é o principal programa de proteção social básica do SUAS. Ofertado por meio dos serviços socioassistenciais, socioeducativos e de convivência, além de projetos de preparação para a inclusão produtiva voltada para as famílias, seus membros e indivíduos, conforme suas necessidades, identificadas no território.

O PAIF é realizado exclusivamente pelo poder público nos CRAS, e tem por perspectiva “o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o direito à proteção social básica e ampliação da capacidade de proteção social e prevenção de risco no território de abrangência do CRAS” (BRASIL, 2005, p. 15). O PAIF pressupõe a família como o núcleo básico de afetividade, acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e referência no processo de desenvolvimento e reconhecimento do cidadão e, de outro, que o Estado tem o dever de prover proteção social respeitada à autonomia dos arranjos familiares (BRASIL, 2005).

Portanto, reconhece o papel integrador da família, apostando nessa capacidade das famílias para maximizar a proteção oferecida, o que fica claro com as expectativas quanto às funções básicas da família: “prover a proteção e a socialização dos seus membros, constituir-se como referências morais, de vínculos afetivos e sociais; de identidade grupal, além de mediadora das relações dos seus membros com outras instituições sociais e com o Estado” (PNAS, 2004, p. 35).

Sob essa visão, a Política Nacional de Assistência Social compreende o compromisso estatal de reconhecer famílias como sujeitos sociais capazes de construir autonomia, desde que sejam possibilitadas ações protetivas que colaborem na superação de vulnerabilidade. Sendo assim, o trabalho social com as famílias

requer principalmente um olhar curioso do profissional, para reconhecer a condição de vida dessa família, a situação que ela experimenta em seu território, reconhecer a sua vulnerabilidade.

É necessário, também, um planejamento eficaz para que o trabalho tenha um resultado positivo, bem como que as famílias construam em conjunto com os profissionais esse planejamento e os processos de avaliação desse trabalho. É necessário o reconhecimento do território.

O CRAS onde se desenvolve o PAIF está imerso em um território que existem conflitos, possibilidades de construção de superação de conflitos. Por isso é importante que os profissionais do CRAS juntamente com a coordenação reconheçam essas dinâmicas territoriais, assim, também, é necessário que a secretaria de assistência social, que coordena os CRAS dos municípios, se responsabilize pela vigilância social, trazendo para os CRAS os indicativos e os indicadores das dinâmicas desse território, para que os profissionais traduzam e representem essas dinâmicas para as vivências territoriais.

Essa possibilidade de leitura diagnóstica do território, reconhecendo quais são as possibilidades e as vulnerabilidades ali existentes, o reconhecimento ético e respeitoso para as histórias das famílias, o planejamento construído em conjunto com essas famílias e os processos de avaliação que se traduz essa concepção de trabalho social com famílias.

No entanto, apesar das transformações ocorridas no âmbito das famílias contemporâneas e dos seus impactos nos arranjos familiares, é possível perceber que velhos padrões e expectativas do funcionamento da família burguesa ainda permanecem, tendo em vista o desempenho de papéis maternos e paternos, independentemente do lugar social, na estrutura de classes sociais, que ocupam.

Assim, de acordo com as reflexões de MIOTO (2004 apud COUTO, YASBEK e RAICHELIS, 2012), o “consenso existente sobre as transformações da família concentra-se apenas nos aspectos referentes à sua estrutura e composição, pois as expectativas sociais sobre as suas tarefas e obrigações continuam preservadas” (p. 77).

Nesta perspectiva, acredita-se na hipótese que o projeto protetivo expresso na responsabilização do Estado pela proteção social, presente na Política de

Assistência Social, está entrelaçado com o projeto familista¹, à medida que a proteção oferecida busca sempre contrapartidas que aumentam as responsabilidades familiares, sobrecarregando as famílias vulneráveis.

Assim, embora seja estratégico e econômico contar com a família para potencializar a proteção social oferecida, considerando sua tradicional e cultural função na reprodução social, há sinais de que a proteção familiar não pode ser estendida, sobrecarregada para além de sua capacidade (TEIXEIRA, 2010).

Ora, se por um lado o trânsito da abordagem do indivíduo para a família pode representar um avanço no sentido de romper com a perspectiva de tomar o indivíduo isolado de suas relações sociais, por outro lado impõe-se a necessidade de outras definições e explicitações que decorrem da concepção da família como sujeito social e de direitos, sob pena de culpabilizar as famílias e despolitizar quando se é reproduzido o discurso das “famílias desestruturadas e incapazes de aproveitar as oportunidades que lhe são oferecidas pela sociedade (e também pelo Estado) para resolverem seus problemas com seus próprios recursos” (COUTO, YASBEK e RAICHELIS, 2012, p. 78).

Sendo assim, constatar as transformações pelas quais passam as famílias não será suficiente se persistirem as abordagens conservadoras e disciplinadoras no trabalho profissional que se realiza. Principalmente quando se trata de uma política, como a de assistência social, que tem uma forte herança moralizadora no trato das famílias pobres e as inúmeras responsabilizações que devem ser assumidas por elas para fazer jus às ofertas e provisões públicas.

De acordo com Saraceno (1996 apud MIOTO, 2004), essa relação entre família e Estado é conflituosa desde o princípio, pois se relaciona mais à disputa do controle sobre o comportamento dos indivíduos do que aos indivíduos em si. Tal relação, segundo Miotto (2004) tem sido lida de duas formas opostas: como uma questão de invasão progressiva e de controle do Estado sobre a vida familiar e individual, impedindo a legitimidade e desorganizando os sistemas de valores radicados no interior da família; ou como uma questão que tem permitido

¹ Segundo Miotto (2007), o familismo é a base das políticas sociais brasileiras. Na tradição familista existem dois “canais naturais” para satisfação das necessidades dos indivíduos: o mercado – pela inserção no trabalho; e a família. O Estado só intervém quando um desses canais falha e de maneira temporária.

progressiva emancipação dos indivíduos, tendo em vista que na medida em que o Estado intervém enquanto protetor, ele garante os direitos.

A relação existente entre Estado e sociedade civil presente na PNAS pode ser discutida de forma crítica, ao entender que, segundo Montaño (2002) encontra-se em jogo a alteração de um novo padrão de resposta social à questão social, com a desresponsabilização do Estado, a desoneração do capital e a alta responsabilização do cidadão e, da comunidade local, no que diz respeito à resposta à questão social.

Marcada pelos programas de transferência de renda e entrelaçada por um forte caráter assistencialista, a política de assistência social brasileira trata-se agora de uma política não somente voltada para este tipo de programa e sim, para outros que visem, entre outras coisas, segundo Brasil (2004 apud GUIMARÃES, 2007, p. 14) “[...] suprir sobre dado padrão pré-definido um recebimento e desenvolver capacidades para maior autonomia”, bem como “[...] o desenvolvimento de potencialidades e aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários” (idem, p. 34). É nessa perspectiva que a PNAS não reforça o caráter assistencialista, mas se alia ao desenvolvimento humano e social.

Tal concepção culpabiliza o indivíduo ou sua família de suas condições, como se fosse suficiente o “desenvolvimento de capacidades” para a resolução dos problemas, a exemplo do desemprego, da falta de suprir suas necessidades básicas, etc. O objetivo da PNAS consiste na autonomia do sujeito e na sua independência deste tipo de política, nos cabendo o questionamento quanto a esta lógica se ela corresponde a uma visão da política de assistência social enquanto direito.

No entanto, tal centralidade familiar tem sido objeto de discussão crítica ao entender que a mesma põe em vigor a desresponsabilização do Estado, uma vez que a família se responsabiliza pela prevenção, proteção e inclusão de seus membros. Sendo assim, essa responsabilização da família, encontra-se como uma saída encontrada frente ao acirramento das expressões da questão social, podendo também se configurar numa forma de controle, ao invés de concretizar o objetivo de superar a focalização.

Dentre os elementos trazidos pela PNAS que fazem parte do debate com relação às bases organizacionais do SUAS, existem outros elementos por ela abordados que merecem destaque.

Segundo a política, o Estado deve assumir, por excelência, a responsabilidade em cada esfera de governo na condução da política e, que a sua presença deve se constituir enquanto referência nacional para a consolidação da assistência social como política pública. Além disso, supõe que o poder público seja capaz de deslocar os agentes desta política (Organizações Governamentais – OG's e/ou Organizações Não-Governamentais – ONG's) do campo da ajuda para o campo da cidadania e dos direitos.

Dessa forma, é notório que parte da responsabilidade do Estado é transferida para o chamado “terceiro setor”, no entanto, não se deixa claro de que maneira se dará a transferência do campo da filantropia para o campo dos direitos, uma vez que o “terceiro setor” se pauta nos valores de solidariedade local da autoajuda e da ajuda mútua.

O princípio da territorialização é a base da perspectiva adotada pelo SUAS para a organização de serviços e programas, a partir da lógica da proximidade do cidadão. Dessa forma, a dimensão territorial corresponde um dos eixos da política de assistência social, juntamente com a matricialidade sociofamiliar e, representa um avanço potencialmente inovador, por incorporar uma noção ampliada de território, que vai além da dimensão geográfica, concebendo-o como “espaço habitado” fruto da interação entre os homens, síntese de relações sociais (COUTO, YASBEK e RAICHELIS, 2012).

As definições legais da regulamentação da política pública da assistência social, entre os períodos de 1993 e 2003 estão estabelecidas em três principais instrumentos como: Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), o primeiro texto da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 1998, a Política Nacional de Assistência Social (2004), as Normas Operacionais Básicas - NOB/97 e NOB/98. A política preconiza que a gestão da política e a organização das ações devem ser articuladas num sistema participativo e descentralizadas organizadas nos três níveis de gestão governamental, sendo assim, sua implementação torna-se tarefa explicitamente compartilhada entre os entes federados autônomos.

Como se vê, a Política Nacional de Assistência Social respeita os princípios e diretrizes que a LOAS estabelece, acrescentando uma quarta diretriz, bem como um suplemento na descentralização político-administrativa, a qual designou a coordenação e normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos

respectivos programas às esferas municipal e estadual, no intuito de evitar a sobreposição de ações.

O comando único das ações em cada esfera de governo permanece garantido e acrescentando-se o respeito às diferenças e as características socioterritoriais locais, por meio da territorialização, um novo elemento que organiza e define o Sistema Único de Assistência Social.

De acordo com a PNAS, a combinação da descentralização à estratégia da territorialização, permitiria o deslocamento dos centros decisórios, a redistribuição do poder, a tomada de decisão mais próxima do local onde reside a população, tendo em vista as demandas e as desigualdades socioterritoriais. Yazbeck (2004) entende a descentralização como auxílio para o reconhecimento das particularidades e interesses próprios do município e como possibilidade de levar os serviços para mais próximo da população, e acrescenta, ainda, que

[...] a municipalização aproxima o estado do cotidiano de sua população, possibilitando-lhe uma ação fiscalizatória mais efetiva, permite maior racionalidade nas ações, economia de recursos e maior possibilidade de ação intersetorial e interinstitucional (YAZBEK, 2004, p. 16).

Nessa perspectiva, Koga (2002) acredita que o acesso às informações sobre as cidades tem se tornado uma ferramenta cada vez mais indispensável para o processo de gestão das políticas sociais, entretanto, a discussão do padrão de cidadania que está sendo construído nessas experiências é de grande importância. Além disso, é preciso ir além dos limites geográficos, isto implica em conhecer melhor o quão complexo é o espaço físico-cultural onde se encontram os governos locais. Trata-se de compreender que a leitura que será feita sobre estes territórios vem acompanhada de um forte teor-político.

2.2 O Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

O cenário das políticas sociais brasileiras, a partir da década de 1990, mais precisamente a partir da constitucionalização dos direitos de seguridade social e a fragilização dos direitos conquistados, diante dos efeitos da crise na acumulação capitalista, revela-nos uma relação contraditória entre a construção de mecanismos de democratização do Estado e da sociedade.

Nessa perspectiva, foram empreendidos processos de descentralização das políticas regulamentadas, centralizando a questão da democracia na socialização da renda, da riqueza e da participação política, através do protagonismo dos sujeitos no tecido social. Esse processo analítico sintetiza um complexo de determinações sociais, políticas, econômicas e sociais da formação brasileira.

A análise da institucionalização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) exige a exploração da contradição de um novo processo construído com o intuito de superar as formas tradicionais de gestão dos serviços socioassistenciais, tendo em vista os traços filantrópicos estatais carregados pela assistência social desde a década de 1930, a moralização da questão social, bem como a visão de atendimentos tecnificados aos problemas em busca de uma suposta integração social na perspectiva de adaptação aos padrões morais e à lógica de produção.

De acordo com Silveira (apud SUAS, 2007) tendo em vista a ampliação do sistema de proteção social, a assistência social vem sendo implementada como direito do cidadão e dever do Estado, sendo desencadeados processos regulatórios pelo governo federal que exigem mudanças na gestão, no financiamento e na participação. A implantação do SUAS traz consigo uma densidade política e institucional, o que retrata uma certa pressa para a concretização da assistência social como política de Estado.

De acordo com as diretrizes da Constituição Federal e da LOAS, o Sistema Único de Assistência Social define-se como um sistema público não contributivo, participativo e descentralizado, cuja função destina-se a gestão do conteúdo específico da assistência social no campo da proteção social brasileira (NOB/05).
Perspectiva-se,

[...] uma nova lógica de gestão que exigirá o aprofundamento de sua concepção e o fortalecimento de um Estado Nacional que seja capaz de impulsionar, pela força dos movimentos sociais e do compromisso ético-político dos sujeitos que se inscrevem no campo da socioassistencial, processos democratizantes, visando a ampliação e a consolidação dos direitos (SUAS, 2007, p. 61).

De acordo com Couto, Raichelis e Yazbek (2012), pode-se afirmar que o redesenho da Assistência Social proveniente da criação do SUAS indica um significativo avanço na história de uma política que tem sua origem fundamentada

em bases caritativas e filantrópicas, não possuindo visibilidade em sua natureza política ou institucional.

O SUAS é constituído pelo conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito da assistência social prestados diretamente por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais da administração direta e indireta e das fundações pelo poder público mantidas.

O desafio de compreender o significado social e político da rede socioassistencial e de sua efetivação ainda permanece, levando em consideração as complexas relações público-privadas como estratégia para as dinâmicas sociais no atual contexto. Assim, é evidenciada uma contradição do SUAS, no que tange à construção de uma política pública, que exige um papel estatal nas três esferas de governo e uma base ampliada da oferta privada de programas, projetos e serviços socioassistenciais, com acesso ao fundo público, não gerando os requisitos básicos da esfera pública, como transparência, compromisso com o interesse público, gestão democrática, prestação de contas e honestidade no uso de recursos públicos (COUTO, RAICHELIS e YAZBEK, 2012).

Além disso, o SUAS permite a universalização de acessos territorializados e a hierarquização de serviços por níveis de complexidade e por porte de municípios. Tendo ele impulsionado, por meio de base legal (NOB/SUAS e outros instrumentos jurídicos normativos), reordenamentos das redes socioassistenciais para o atendimento dos sujeitos de direitos, objetivando assim, a superação de ações segmentadas, pontuais, fragmentadas, sobrepostas e assistencialistas, para a garantia de um sistema que além de unificado seja continuado e garanta direitos no enfrentamento da pobreza, violência e opressão, vivenciados pela maioria da população (SILVEIRA, 2006 apud SUAS, 2007).

No entanto, com relação à operação da rede socioassistencial, é possível afirmar com base em Couto, Raichelis e Yazbek (2012) que em vários estados brasileiros,

o funcionamento de uma malha densa e diversificada de serviços e provisões prestados por entidades privadas de assistência social, mas que não se articulam nem se organizam em rede, e que gozam de grande autonomia técnica e de gestão de programas, embora do ponto de vista administrativo e financeiro existam controles rígidos por meio dos convênios (p. 289).

Tal processo põe a existência do SUAS em risco, tendo em vista que as bases de seu funcionamento e estrutura consistem nas conexões e fluxos entre serviços em rede – como já exposto anteriormente – apoiados em pactos federativos Inter gestores para que se constitua uma gestão federativa da política de assistência social.

Sendo assim, a intersetorialidade entre os sistemas e políticas sociais públicas, dependem da atuação política dos gestores públicos da assistência social em cada esfera de governo, na articulação com as demais secretarias, para que se tenha a possibilidade de avançar com consistência e não com base em iniciativas isoladas ou em relações pessoais entre técnicos e gestores (COUTO, RAICHELIS e YAZBEK, 2012).

A implantação do SUAS como sistema único supõe unir para garantir o rompimento com a fragmentação programática, entre as esferas do governo e de ações por categorias e segmentos sociais. Sua implantação compromete-se com a cobertura dos serviços de assistência social no intuito de universalizar e qualificar os resultados. Seus princípios e diretrizes compreendem a universalização do sistema, a territorialização da rede de assistência social e a descentralização político-administrativa, de modo a garantir a municipalização e o comando único em cada esfera de governo.

A territorialização, vinculada ao princípio da descentralização político-administrativa, define-se como um recurso utilizado para a leitura dos territórios relacionada à expressão das demandas locais/regionais e das respostas socioinstitucionais referente aos direitos socioassistenciais e sua relação com os demais direitos. É resultante da ação sobre os territórios na definição dos serviços prestados nos equipamentos estatais e pelas entidades de rede socioassistencial, por meio da análise da demanda, da leitura de indicadores, do reconhecimento e da abrangência da rede nos territórios.

A presença da territorialidade² na política de assistência social nos permite compreender que os territórios vividos expressam uma realidade social particular que explicita parte de suas demandas referentes às necessidades sociais por meio

² Diz respeito a uma leitura crítica dos territórios vividos, contemplando elementos como: indicadores sociais cruzados, diagnósticos e estudos, mapeamento da cobertura da rede sócio assistencial, entre outros.

de indicadores, redes socioassistenciais e forças sociopolíticas com relação à organização e resistência de classe.

Segundo Sposati (2004), a construção do SUAS deve se fundamentar no paradigma do direito, expresso no princípio constitucional do direito sócio assistencial como proteção de seguridade social, regulado como dever do Estado e direito de todo cidadão. A implementação do SUAS expressa um momento histórico relevante de afirmação de um campo com potencial para alargar a agenda pública na relação com as demais políticas e favorecer processos sociopolíticos dinamizadores da participação popular.

Para isso, serão necessárias mediações técnico-políticas que possibilitem aos sujeitos, reflexões capazes de penetrar as contradições da realidade, bem como capturar possibilidades concretas e impulsionar mudanças concretizadoras de princípios e compromissos ético-políticos vinculados a um projeto de sociedade igualitária.

A proposta do SUAS é pensada desde a LOAS e da I Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em dezembro de 1995, no entanto não se explicita seu conteúdo ou desenvolvimento, mediante uma proposta orgânica, sistematizada e articuladora das três esferas de gestão pública.

Diante da falta de conhecimento de diversos agentes de assistência social sobre o que é o SUAS, compreende-se que para que haja sucesso na concretização do mesmo, enquanto regime brasileiro de assistência social, é necessário se atentar para o desencadeamento de discussões nacional, regional e municipal para agentes de órgãos públicos e da rede de organizações sociais, no que tange a concepção do SUAS e a sua abrangência como proteção social de cidadania no campo da seguridade social, bem como o preparo dos operadores da assistência social para o alcance das alterações necessárias à gestão da assistência social como política de direitos (SPOSATI, 2004).

Além disso, faz-se necessária a capacitação dos gestores da assistência social e dos conselhos da política pública de assistência social, nos três entes federados, utilizando-se de estratégias para o enfrentamento do conservadorismo social, como também, o conservadorismo de gestores resistentes aos direitos socioassistenciais optando para o caráter residual na operação da assistência social e, ainda, a superação das formas de acesso seletivo aos serviços socioassistenciais

e a aplicação de formas vexatórias que comprovem a necessidade dos usuários (SPOSATI, 2004).

Ainda de acordo com a autora, a implantação do SUAS exige construir referência sobre a totalidade de vulnerabilidades e riscos sociais, com o intuito de superar a vertente de análise segregadora em segmentos sociais sem se comprometer com a cobertura universal e o alcance da qualidade e dos resultados.

A compreensão do SUAS em processo de construção e implementação, torna possível o reconhecimento de uma lógica de gestão e processos utilizados que têm conformado seu ordenamento e sinalizam desafios centrais para a universalização do acesso aos direitos.

A PNAS/04 atribui ao sistema unificado o papel de regular e organizar em todo o território nacional os serviços socioassistenciais, focalizando sua atenção às famílias, seus membros e indivíduos, e o território como base de organização, passando a ser definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade.

A hierarquia presente nas funções da política compreendem a proteção social básica e a proteção social especial, o que exige o reordenamento de serviços com a organização de fluxos considerando a complexidade das medidas de proteção em consonância com outras políticas de proteção. Lembrando-se que se deve afirmar a assistência social como política de proteção social, ao tempo em que se deve superar o entendimento da assistência social como política subsidiária na relação com o trabalho. Tal processo necessita da articulação de políticas para o entendimento das desigualdades estruturais e sua expressão na falta de acesso à saúde, renda, educação, habitação entre outras (SILVEIRA, 2006 apud SUAS, 2007).

Tendo em vista o enfrentamento das desigualdades relacionadas às necessidades sociais apresentadas em diferentes níveis de complexidade, é importante afirmar a hierarquização das proteções como medida organizadora dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Nesse sentido, a hierarquização das funções não deve expressar um mero rearranjo organizativo, muito pelo contrário, poderá ser convertida em estratégia fundamental na articulação com as medidas de proteção localizadas em outras políticas sociais.

Lembrando-se que segundo Silveira (2006 apud SUAS, 2007),

Na nova lógica de *financiamento*, definiu-se uma sistemática organizada na modalidade de pisos (da proteção social básica e proteção social especial), “para a execução dos serviços continuados, no repasse automático fundo a fundo, na pactuação de recursos em expansão para a ampliação progressiva da cobertura, considerando critérios equânimes” (p. 68).

É relevante salientar, que com a retomada do Relatório de Gestão, inserido no Sistema de Informação (Rede SUAS), e a utilização de novas ferramentas informacionais e subsistemas integrados, a prestação de contas do fundo nacional de assistência Social sofreu um processo de desburocratização.

Sendo assim, compreende-se que a lógica da proteção social básica e proteção social especial não têm sido utilizadas pelas esferas estadual e municipal, o que resulta em desafios na composição do co-financiamento e na execução direta compartilhada, em cumprimento aos níveis de complexidade e aos pactos na partilha dos recursos. Dessa forma, prevalece a adequação dos municípios às regras operadas no campo, como elaboração dos instrumentos de gestão, destacando-se assim, como desafios o fortalecimento do movimento político pela constituição de receitas para a assistência social na seguridade social (SILVEIRA, 2006 apud SUAS, 2007).

A consolidação do SUAS no que diz respeito ao financiamento depende da ampliação do Estado no sentido regulatório e de destinação de recursos. Ressaltando que o custeio da prestação dos serviços socioassistenciais é realizado com investimento público direto via fundo e repasse para entidades e organizações, ou até mesmo indireta nos casos de inserção de tributos e outros encargos sociais.

Cabe ressaltar que a perspectiva da universalização da cobertura não deve se restringir apenas ao financiamento federal, na ampliação de alguns serviços como o atendimento sociofamiliar nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e o atendimento às vítimas de violência nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Essa definição de serviços e padrões de atendimento supõe a pactuação do compartilhamento, que escapa à tendência da residualidade na prestação dos serviços.

A estratégia de incorporação dos municípios ao SUAS, e do compartilhamento de responsabilidades pactuadas é constituída pela regulamentação dos níveis de gestão e do pacto de gestão para os estados. Os níveis de gestão inicial, básica e plena, provocam um efeito de organização local da

rede socioassistencial, estimulando a implantação de equipamentos estatais, em especial os CRAS e os CREAS, concursos públicos e condições de funcionamento dos conselhos tutelares e de assistência social.

Vale destacar a Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB/RH/SUAS) como fortalecedora do caráter público na prestação dos serviços, por reger toda a rede, impulsionando a formação de um amplo quadro de trabalhadores com formação continuada e ampliando a organização política local em relação à gestão do trabalho, bem como à pactuação da relação entre serviços e equipe de referência.

O processo de monitoramento do SUAS exigirá dos entes federados, estado e esfera federal, maior articulação e, também, entre as Comissões Intergestores Bipartite e a Comissão Intergestores Tripartite, para a pactuação dos instrumentos, procedimentos e processos de habitação e monitoramento, que vão de encontro a posturas que banalizem o SUAS pelos rearranjos operados.

A Rede SUAS é um sistema de informação que reúne subsistemas centrais relacionados à PNAS (2004) com interconectividade. Além disso, designa-se instrumento central para o gerenciamento da política e reordenamentos necessários para uma gestão democrática e garantidora de direitos.

O sistema de informação do SUAS, organiza-se tendo em vista a gestão financeira com suas operações, o suporte gerencial, a unificação de instrumentos de gestão, a democratização da informação, a identificação em sistemas próprios da rede em articulação com outros aplicativos.

O grande desafio da Rede Suas consiste em unificar os sistemas de informação para o reconhecimento e a ampliação da cobertura socioassistencial nas três esferas, monitorando e avaliando os serviços prestados, com impactos positivos nas condições de vida da população atendida.

Entendemos que a compreensão do SUAS, nos possibilita, em seu processo de construção e implementação, o reconhecimento de uma lógica de gestão e processos utilizados, que além de terem conformado seu ordenamento, sinalizam desafios centrais para a universalização do acesso aos direitos socioassistenciais.

As demandas, independentemente de qualquer situação, são relacionadas aos processos de reprodução da desigualdade a serem enfrentadas no campo dos direitos, concretizados pelas políticas do sistema de proteção, que não se reduz à assistência social. Nesse sentido, é importante que as famílias com suas

necessidades sejam atendidas nos serviços socioassistenciais tendo em vista a construção da autonomia e do protagonismo popular.

Os desafios conjunturais para implantação do SUAS resumem-se, entre outras coisas, na construção de política de capacitação para os gestores das três esferas do governo, bem como no respeito às diferenças de capacidades entre os municípios, distrito federal e estados brasileiros e na reorganização da gestão federal conservadora isolada das demais políticas setoriais. Enquanto isso, os desafios conceituais resumem-se na organização dos serviços em novos patamares, nos riscos sociais e nos riscos diferenciados para públicos heterogêneos.

A análise dos desafios na implantação do SUAS e no acesso aos direitos, deve-se às refrações e implicações da cultura do mando, do favor e da subserviência, enraizada nas relações de poder, tendo em vista a formação social brasileira escravagista, clientelista, desigual, excludente e exploradora, com forte concentração de riqueza e dependência político-econômica.

Os direitos socioassistenciais são resultados das lutas sociais na relação contraditória no enfrentamento da questão social, entendida enquanto o conjunto das desigualdades sociais, políticas, econômicas e culturais, entre classes sociais e destas com o Estado. O padrão de proteção social brasileira caracteriza-se, desde sua gênese, pela fragmentação, seletividade e focalismo em resposta à questão social. A tradição assistencialista, seletiva e residual do padrão protetivo brasileiro configura uma lógica circular: emprego capacidade de renda e consumo e acesso aos benefícios sociais (SILVEIRA, 2006 apud SUAS, 2007).

Considerando as prerrogativas profissionais, o atendimento socioassistencial deve contemplar procedimentos com indivíduos, famílias e coletividade, o que supõe a adoção de condutas profissionais resultantes de análises que reconheçam os determinantes sociais, políticos, econômicos e culturais.

Sendo assim, compreende-se se que a construção e a implementação do SUAS no Brasil colocam em relevo a questão da desigualdade e a consolidação de um padrão de proteção social, universal, público, redistributivo e de qualidade. As políticas sociais expressam a mediação necessária para a ampliação dos direitos, com redistribuição da riqueza socialmente produzida e socialização da participação pública dos sujeitos.

As ações no âmbito das políticas sociais, em especial da assistência social, possuem uma dimensão formativa e propiciadora de condições objetivas que

contribuem para a constituição de sujeitos críticos, com práticas baseadas em um projeto societário cujos princípios sejam: liberdade, democracia, defesa dos direitos humanos e justiça com equidade.

2.3 A Assistência Social no município de Cachoeira/BA

A Assistência Social do Município de Cachoeira vem sendo materializada pelo Plano Municipal de Assistência Social, não possuindo nenhuma outra lei que verse sobre a Assistência social nesse município.

O Plano Municipal de Assistência Social de Cachoeira, para o quadriênio 2014-2017, foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cachoeira–BA, em conformidade com a reunião realizada no dia 20 de novembro de 2013. O mesmo vem em atendimento à recomendação legal, estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que em seu artigo 330 exige que os municípios, estados e distrito federal instituem o Plano de Assistência Social, sendo ele plurianual, abrangendo um período de 04 (quatro) anos tanto para o estado como para os municípios.

A Secretaria Municipal de Assistência social ocupa um espaço importante na Prefeitura Municipal de Cachoeira–BA, tendo como compromisso ético e político a promoção do caráter público da seguridade social. Seu objetivo firma-se na coordenação e implementação das políticas sociais no município de forma intersetorial e integrada, assumindo a atribuição de implantar a política municipal de assistência social em consonância com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), como sistema provedor e articulador da proteção social básica e especial.

Além disso, a SEMAS tem como atribuições a organização da rede de atendimento pública e privada de assistência social, execução de projetos, programas, benefícios e serviços, bem como a captação de recursos financeiros, proposição dos recursos humanos necessários e apoio a participação popular e controle social.

De acordo com o Plano de Assistência Social de Cachoeira, sua equipe se divide de acordo com os programas nela desenvolvidos, podendo atualmente contar com um total de 90 (noventa) servidores de diferentes áreas de formações. Sua gestão é de nível básico e, conforme os critérios do Ministério do Desenvolvimento

Social, o município de Cachoeira encontra-se como pequeno porte II, tendo em vista a sua população estimada em 2013 de 34.244 habitantes, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social do município.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira objetiva a consolidação do SUAS no município, de forma a valorizar a garantia de direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção social, tendo como referência a PNAS/04, a NOB-SUAS, a NOB-RH, a LOAS e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Enquanto que seus objetivos específicos compreendem em aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta complexidades no município de Cachoeira, baseando-se na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS; implantar novas ações e serviços; apoiar os Conselhos enquanto instâncias deliberativas e aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de proteção social (CACHOEIRA, 2013).

Sobre suas diretrizes, compreendem o fortalecimento da proteção social básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidade sociais; fortalecimento da proteção social especial de média complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça e/ou violação de direitos; fortalecimento da proteção social especial de alta complexidade como espaço de garantia de proteção integral, orientação e acompanhamento de indivíduos com vínculos familiares rompidos; fortalecimento do controle social do SUAS; fortalecimento da rede de serviços do SUAS e intersectorialidade com demais políticas; fortalecimento da gestão do SUAS em nível municipal (CACHOEIRA, 2013).

Tendo em vista a Resolução CNAS nº 237/2006, o controle social é definido como o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de assistência Social do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implantação. Ele representa a capacidade que a sociedade organizada tem em intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação dos três entes federados, ressaltando que a conquista da participação popular como direito não se deve apenas à participação dos Conselhos. Este, apesar de ser um espaço

privilegiado, não é o único espaço de participação, cabe lembrar que o exercício de seu papel político é uma importante dimensão de atuação.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeira/BA, criado pela Lei nº 672 de 20 de janeiro de 2005, é um órgão de caráter permanente e de funções deliberativas e fiscalizadoras. A ele compete, entre outras coisas, deliberar e definir acerca da Política Municipal de Assistência Social em consonância com a política nacional de assistência Social. Assim como os demais conselhos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, mantém reuniões ordinárias mensalmente³, conforme cronograma anual. Baseando-se na relevância dos conselhos, a SEMAS apoia e fomenta a criação de conselhos específicos em cada política pública, como forma de empoderamento de todos os seguimentos sociais. Sendo assim, a SMAS conta hoje com mais três conselhos, além do Conselho Municipal de assistência Social, são eles: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); Conselho de Controle Social do Programa de Bolsa Família (CMPB); Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e ainda uma Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil (COMETI).

A rede socioassistencial de Cachoeira é composta por um conjunto integrado de serviços executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou, juntamente com entidades conveniadas que compõem a rede de serviços de assistência social no município. Atualmente o município conta com 03 (três) CRAS, 03 (três) espaços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos, 01 (um) CREAS, 01 (uma) Central do CADÚNICO, 01 (uma) Central da Defensoria Pública, 01 (uma) Central do programa de Aquisição de alimentos e sede administrativa. Além de responder pela concessão às famílias quanto aos benefícios socioassistenciais nas seguintes modalidades: continuados (transferência direta e regular de renda); eventuais e emergenciais.

De acordo com a PNAS (2004), o objetivo da proteção social básica é “prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”. O público alvo consiste na população em situação de vulnerabilidade social, proveniente da pobreza, privatização e/ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social.

³ De acordo com informações da própria gestão da SMAS essa informação procede. As reuniões ocorrem todas as últimas quintas-feiras do mês.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, utilizando-se também de ações culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. Em Cachoeira existem 03 (três) CRAS desenvolvendo o PAIF, sendo 01 (um) urbano periférico⁴ (Três Riachos) e 02 (dois) em áreas rurais (Capoeiruçu e Iguape).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, no intuito de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Nele se organizam formas de ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Está articulado com o PAIF de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

Em Cachoeira, esse serviço é oferecido a quatro públicos diferenciados, com metodologias específicas conforme determinado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, são eles: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 06 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos; Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Idosos com idade igual ou superior a 60 anos, Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

A Proteção Social Especial destina-se às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Eles se dividem em dois níveis de complexidade, média e alta

⁴ Não foi encontrada nenhuma definição para o termo “urbano periférico”, no entanto ele encontra-se presente no Plano de Assistência Social do Município de Cachoeira.

complexidade. A média complexidade oferta atendimentos especializados a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, com o vínculo familiar fragilizado ou até mesmo ameaçado.

No município são ofertados: serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Os benefícios assistenciais no âmbito do SUAS são prestados de forma articulada às demais garantias, o que constata a presença de um trabalho continuado com as famílias atendidas, com o objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação da vulnerabilidade social. Tais serviços são divididos em duas modalidades: o Benefício de Prestação Continuada e os Benefícios Eventuais.

Em Cachoeira o atendimento para a solicitação do BPC e o acompanhamento é feito no CRAS e no CREAS, em seguida os usuários são encaminhados à agência do INSS. Os dados do Censo SUAS apontam que o município possuía em 2015 1007 beneficiários do BPC, distribuídos da seguinte forma: 728 pessoas com deficiência e 279 idoso, representando, assim, um montante repassado no valor de R\$ 8.770.263,34 em benefícios (MDS, 2015).

Os programas de transferência de renda visam contribuir na inclusão social das famílias em situação de extrema pobreza. O Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), baseando-se no censo de 2010, estima que o município de Cachoeira possua 5.585 pessoas em condição de extrema pobreza. Nessa perspectiva, de atender a essa população, o município executa sua parte de gestão municipal do Programa Bolsa Família, do governo federal.

Segundo dados do Cadastro Único (MDS, 2015), até outubro de 2015, o município possuía 4.998 famílias beneficiárias do Bolsa Família, cerca de 43,03% da população, com renda per capita inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, isso representa 114,42% do total estimado de famílias do município com perfil de renda do programa.

O objetivo da SMAS é manter a boa cobertura no município, mediante busca ativa de novos beneficiários e o acompanhamento das condicionalidades de educação e saúde, através de ações entre as secretarias envolvidas.

O Conselho Tutelar, previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) é criado por lei para garantir a política de atendimento à população infanto-juvenil nos municípios. Devem ser procurados pela população em casos de suspeitas, ou denúncias de violação de direitos, à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, à liberdade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Em Cachoeira, o Conselho Tutelar funciona em sede própria da administração municipal e sua manutenção é custeada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Rede Privada de Assistência Social é composta por entidades e organizações não governamentais estabelecidas no município, inscrita no Conselho Municipal de Assistência social. É uma instituição de parceria imprescindível para a execução da Política de Assistência Social. Cachoeira, hoje, conta com 06 (seis) instituições nesta condição, sendo que elas recebem cofinanciamento municipal, estadual e federal para o exercício de suas atividades. Destas, 05 (cinco) prestam serviços voltados à Proteção Social Básica e 01 (uma) à Proteção Social Especial. São 04 (quatro) instituições voltadas para o público de crianças e adolescentes, 01 (uma) para idosos e 01 (uma) para pessoas com deficiência. É papel do Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, avaliar e fiscalizar tais instituições, principalmente quando existe cofinanciamento de ações com recursos públicos.

Das entidades e organizações que desenvolvem ações de proteção social básica em Cachoeira estão: A Obra de Assistência Social Paroquial de Cachoeira, criada em 1953, seu público alvo compreendem às crianças e adolescentes; o Educandário Paroquial a Jesus por Maria, voltado às crianças e adolescentes; a APAE, voltada à pessoas com deficiência; o Grupo de Apoio ao Menor Gota de Esperança (GAMGE), voltado para crianças e adolescentes e a Casa Paulo Dias Adorno, voltada também às crianças e adolescentes. Todas essas entidades estão vinculadas ao nível de proteção social básica, sendo a Casa dos Velhos de Cachoeira, a única entidade que desenvolve ações vinculadas à proteção social especial, criada em 1966, tem como público alvo os idosos.

Existem, também, os programas de desenvolvimento social, que envolvem o vestibular comunitário (oferecido aos alunos oriundos de escolas públicas do

município que pretendem prestar vestibular ou Enem, ampliando a possibilidade de acesso de jovens ao ensino superior); o Programa Nossos Jovens (a qualificação profissional no município foi acelerada pela adesão ao PRONATEC / Brasil Sem Miséria do Governo Federal e o Programa Qualifica Bahia do Governo do Estado); e o Programa Morada Digna (o município oferece o benefício do Aluguel Social e o serviço de Requalificação de Unidades Habitacionais).

3 OS TRABALHADORES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CACHOEIRA/BA.

Segundo Couto, Yazbek e Raichelis (2012), embora a questão dos recursos humanos seja um desafio para toda administração pública, na assistência social ela assume características especiais, devido sua tradição de *não política*, que se sustenta em bases institucionais improvisadas e investimento reduzido na formação das equipes profissionais qualificadas para a efetivação de ações capazes de romper com a subalternidade presente historicamente no trabalho dessa área.

Assim, a maioria dos municípios brasileiros de pequeno porte, contam com frágeis estruturas institucionais de gestão, onde há pouca qualificação nas rotinas técnicas e administrativas, bem como nos recursos humanos.

A primeira regulação na qual o Poder Executivo afirmou claramente o lugar dos trabalhadores e servidores públicos como condição para consolidar os serviços sócio assistenciais foi a aprovação da Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB-RH) do SUAS em 2006.

Tal aprovação se deu no período das recentes regulações posteriores à aprovação da Política nacional de Assistência social (PNAS/2004), que por sua vez, configurou a necessidade de se ter trabalhadores concursados e qualificados para a realização das funções da política de assistência social, como: proteção social, vigilância sócio territorial e defesa sócio institucional.

Segundo a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (2006) o seu objeto é constituído por diretrizes que visam estabelecer parâmetros gerais para a gestão do trabalho a se implantar na área de assistência social, que compreende além dos serviços diretos, os ofertados pelas organizações e entidades de assistência social no âmbito do SUAS.

O documento final aprovado configura a presença de trabalhadores concursados para atuação nos serviços de proteção social básica (CRAS) e nos serviços de proteção social especial (CREAS). No entanto, a realidade que orienta a configuração de ambas as equipes é bastante diferente. Há detalhamentos das competências requeridas, em alguns casos, como para coordenadores dos serviços, e em outros há apenas indicação da profissão, enquanto que em outras situações é indicado apenas o grau de escolaridade exigido, ou ainda é apontada apenas a função, sem nenhum tipo de qualificação.

A luta atual é pela a redefinição do trabalho, das formas de organização e gestão capazes de incorporar mecanismos permanentes de formação e educação continuada, como estratégia para a qualificação dos recursos humanos no SUAS.

3.1 Os trabalhadores da política de Assistência Social: quem são?

De acordo com Couto, Yazbek e Raichelis, (2012) quanto aos quadros de profissionais da assistência social cabe destacar um universo heterogêneo de trabalhadores, composto por profissionais da rede estatal, em suas três esferas, bem como da extensa rede privada de entidades de assistência social, com áreas de formação e vínculos de trabalho bastante diversificada.

Devido a realidade heterogênea dos estados e municípios, esses quadros de profissionais da assistência social lançam-se com discordância, sendo frequente a existência de poucos profissionais, em sua maioria com técnicas defasadas, atendendo a diferentes políticas e programas, ou mesmo a vários municípios.

A realidade de estruturação das equipes de referência varia de acordo com o nível de proteção e o seu grau de complexidade. No caso da proteção Social Básica, de acordo com a PNAS/2004, adota-se como referência o porte dos municípios e, como indicado na NOB-SUAS/2005, para o dimensionamento do número de profissionais adota-se como referência o número de famílias referenciadas no território. Dessa forma, são identificadas neste nível de proteção social duas profissões fundamentais: assistente social e psicólogo e uma função de coordenação, com o mínimo detalhamento de perfil.

Enquanto que para a Proteção Social Especial, de acordo com a NOB-SUAS/2005, a realidade dos serviços prestados diretamente pelo órgão gestor nos CREAS segue de acordo com a habitação dos municípios. Sendo assim, a referência para a composição da equipe é a capacidade de atendimento do profissional e o nível de habitação do município ou a regionalização dos serviços.

Para os serviços de alta complexidade, são formadas equipes de acordo com as modalidades dos serviços prestados diretamente pelo órgão gestor, a exemplo de abrigo, casa lar, casa de passagem. As exigências nos casos de Proteção Social Especial são de diferentes ordens, como adequação nas normatizações previstas nos estatutos do idoso, da criança e do adolescente, das pessoas portadoras de deficiência. Cabe ressaltar que o texto da NOB-RH nos mostra que a composição

das equipes de referência deve se basear no número de profissionais para cada grupo de usuários.

Embora o SUAS preconize a contemplação de gerências de acordo com os níveis de proteção, visando maior agilidade e qualidade dos serviços, atualmente estas funções não estão estabelecidas formalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira que tem sua equipe dividida de acordo com os programas que desenvolve, além de profissionais que são referência da gestão.

A NOB/RH-SUAS, aprovada pelo CNAS por meio da Resolução n. 269/2006, que estabelece as equipe de referência do Sistema, como,

aquelas constituídas por servidores efetivos responsáveis pela organização (gestão) e oferta (provimento) dos serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários (p. ?).

Lembrando-se que neste Sistema também atuam os trabalhadores da rede socioassistencial privada que atuam na complementação da política de Assistência Social. Segundo (COUTO; RAICHELIS; YAZBEK, 2012), a referida NOB ao tempo em que trata da gestão de recursos humanos junto à política de assistência social, apresenta novas normativas no intuito de garantir maior qualidade dos serviços prestados à população usuária. Sendo assim, são definidos pela NOB-RH, princípios e diretrizes, estabelecendo o plano de carreira, cargos e salários, parâmetros para constituição de equipes profissionais para atuar nos serviços sócio assistenciais e a centralidade dos planos de capacitação.

Segundo a Comissão Organizadora da IX Conferência Nacional de Assistência Social realizada em Brasília em julho de 2013,

os(as) trabalhadores(as) do SUAS, são todos(as) aqueles(as) inseridos(as) nas Secretarias de Assistência Social, nas Secretarias Executivas dos Conselhos de Assistência Social, nas Unidades públicas estatais, nas Entidades e Organizações de Assistência Social, respectivamente responsáveis pelas funções de gestão e pelo provimento dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais da rede sócio assistencial (p. 2).

Como já analisado, desde a Constituição de 1988, a assistência social vem experimentando um expressivo movimento reformador, desencadeado com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS/1993, e mais recentemente com as mudanças introduzidas por meio da Lei 12.435/2011, que modificaram a LOAS. Este marco regulatório, além de introduzir significativas alterações na área da assistência, trouxe a exigência de novos modos de organização, bem como, produção e gestão de trabalho.

Acredita-se que a questão do trabalho na assistência social ganha maior complexidade devido os estigmas que historicamente associaram-no à caridade e à benemerência, penetrando assim as representações dos próprios trabalhadores da área. De modo que os diferentes profissionais, nas equipes multidisciplinares, compostas por assistentes sociais, educadores, psicólogos, sociólogos, entre outros, responsáveis pelos programas, projetos, serviços e benefícios, não desenvolveram referências de pertencimento a partir das quais tivessem como se identificar enquanto trabalhadores da assistência social.

3.2 A realidade dos trabalhadores da Assistência Social em Cachoeira/BA

De acordo com o Plano Municipal de Assistência Social (2014-2017) do município de Cachoeira/BA, a assistência social contém 90 servidores, de formações diversas, distribuídos entre os treze equipamentos públicos de atendimento, conforme o quadro abaixo.

QUADRO 1 – Trabalhadores da Assistência social de Cachoeira/BA

Função/Cargo	Quantidade
Secretária Municipal	01
Assistente Social	06
Coordenador de Núcleo	04
Auxiliar Administrativo	02
Coordenador do CRAS	03
Coordenador do CREAS	01
Conselheiro Tutelar	05
Educador Social / Orientador Social	06
Educador de Artes	02
Educador de Música	03

Função/Cargo	Quantidade
Motorista	02
Psicólogo	04
Advogado (CREAS)	01
Defensor Público	02
Entrevistadores Cadúnico	03
Operador Cadúnico	05
Apoio Administrativo	23
Facilitador de Oficinas	09
Coordenador de Setor	02
Agente de portaria	01
Serviços Gerais	05
TOTAL	90

Fonte: Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017.

O presente cenário compõe o quadro de servidores e profissionais da Assistência Social de Cachoeira/BA. Lembrando que, de acordo com informações presentes no Plano, a elaboração de um organograma que contemple gerências de acordo com os níveis de proteção conforme o SUAS, no intuito de qualificar os serviços, ainda encontra-se em estudo.

Com base nos servidores apresentados acima, o quadro a seguir poderá identificá-los quanto ao vínculo empregatício:

QUADRO 2 – SITUAÇÃO DE VINCULOS EMPREGATÍCIOS

VÍNCULO	%
Efetivo	23%
Comissionado	17%
Contratado	57%
Estagiário	3%

Fonte: Plano Municipal de Assistência social 2014-2017.

Compreende-se dessa forma que, o fato da maior percentagem consistir no número de profissionais contratados e não efetivos, acaba por tornar os serviços oferecidos pela assistência social de Cachoeira, suscetível à mobilidade profissional devido à fragilização do vínculo, especialmente nos períodos de transição de gestão.

Verifica-se, portanto, a necessidade de realização de concurso público para efetivação dos trabalhadores do SUAS, em atendimento à NOB/SUAS/RH.

Quanto ao grau de escolaridade dos trabalhadores da Assistência Social de Cachoeira, pode-se verificar que:

QUADRO 3 – GRAU DE ESCOLARIDADE DOS TRABALHADORES

ESCOLARIDADE	%
1º Grau Completo	4,50%
1º Grau Incompleto	12,70%
2º Grau Completo	36,05%
2º Grau Incompleto	3,10%
Superior Completo	32,95%
Superior Incompleto	10,70%

Fonte: Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017.

Como se vê 43,65% dos trabalhadores da assistência social de Cachoeira/BA já têm o nível superior ou o têm em andamento, o que consiste num ponto positivo quanto ao grau de escolaridade dos profissionais da secretaria de assistência social, visto que por se tratar de uma área de prestação de serviços públicos, cuja mediação principal é o próprio profissional, o trabalho da assistência social no geral, está fortemente apoiado na formação (técnica e política) e no conhecimento do seu quadro de pessoal. De acordo com (BRASIL, 2008) o trabalho na assistência social é exercido basicamente por profissionais de nível universitário, responsável pela produção de respostas qualificadas às necessidades sociais dos usuários.

Dessa forma, (Sposati,2006 apud Brasil, 2008) reforça tal discussão com a sua análise, quando diz que: “Recursos humanos na gestão da assistência social é matéria prima e processo de trabalho fundamental. A assistência social não opera por tecnologias substitutivas do trabalho humano”. (p. 34)

Assim, por mais que a gestão da assistência social incorpore tecnologias de informação ou comunicação - o que cabe ressaltar que é um processo que vem crescendo com a implantação da Rede SUAS⁵ - a parte mais árdua das atividades depende das dimensões técnicas, políticas e éticas do trabalho desempenhado por seus profissionais.

⁵ Sistema Nacional de Informações da Assistência Social.

4 O FAZER PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CACHOEIRA/BA

De acordo com Brasil (2008) a temática dos recursos humanos tem sido apontada como prioridade para o desenvolvimento da política pública em diversos espaços, uma vez que constantes transformações são reveladas no mundo do trabalho pelo cenário social, que implicam diretamente na vida de toda sociedade, especialmente na vida daqueles que se encontram em situações de risco e vulnerabilidades sociais e pessoais.

Justamente por iniciativa da NOB-RH/SUAS, o campo da assistência social encontra-se num momento de reconfiguração da gestão do trabalho e da formação dos trabalhadores como área estratégica e prioritária, tendo em vista a necessidade de desenvolver políticas sociais capazes de articular formação e processo de trabalho visando a melhoria da qualidade da prestação de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, considerados elementos fundamentais na construção de uma sociedade mais fraterna, justa e igualitária.

De acordo com (COUTO, YAZBEK, RAICHELIS, 2012) as políticas sociais no Brasil se caracterizaram por sua pouca efetividade social e por estar subordinada a interesses econômicos dominantes, não sendo capazes de interferir no perfil de pobreza e desigualdade presentes na sociedade Brasileira. Não obstante o caso da assistência social é ainda mais grave, visto que em sua história está arraigada a matriz do favor, clientelismo⁶ e do apadrinhamento, chegando a ser caracterizada como *não política*.

Neste sentido, a análise sobre o trabalho do profissional de Serviço Social na assistência social de Cachoeira é relevante para perceber se essas heranças históricas consistem em desafios para o trabalho do profissional na materialização dos direitos em seus espaços ocupacionais. Tendo em vista que o trabalho da assistência social está amparado no conhecimento e na formação técnica, teórica e política do seu quadro de pessoal e nas condições de que dispõe para efetivar sua intervenção, foi-se necessária à realização de entrevistas com os profissionais de

⁶ Diz respeito à prática política de troca de favores, na qual os eleitores são encarados como "clientes". O político concentra seus projetos e funções no objetivo de prover os interesses de indivíduos ou grupos com os quais mantém uma relação de proximidade pessoal, e em meio a esta relação de troca é que o político recebe os votos que busca para se eleger no cargo desejado.

Serviço Social, visando a analisar seu fazer profissional em suas devidas áreas de atuação.

Tal análise nos levará a perceber se os profissionais da assistência social de Cachoeira/BA exercem seus papéis, tendo em vista a construção de uma política de direitos e dever do Estado, capazes de contribuir com uma construção de novos rumos civilizatórios, no intuito de garantir maior qualidade dos serviços prestados à população usuária, como preconiza a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH), ou se persistem em práticas assistencialistas que não mudam a realidade dos seus usuários.

4.1 Análise sobre o trabalho profissional e seus desafios

Como já sabemos, a assistência social é fruto de um longo processo em desenvolvimento na sociedade brasileira. Em 2004, com a aprovação da Política Nacional de Assistência social (PNAS), são definidas bases para um novo modelo de gestão da política pública de assistência social (o SUAS aprovado em 2005).

Diante desse avanço na política de Assistência Social, a partir, também da NOB-RH, é importante compreender quanto à inserção profissional dos sujeitos pesquisados, para melhor clareza sobre o local em que estão inseridos e de qual forma. Observamos que relatam:

Através de processo seletivo pela Prefeitura Municipal de Cachoeira, atuando como assistente social no CREAS, por meio de contrato (Sujeito 1).

Em relação a inserção profissional é no CRAS (Capezeiro) e por meio de contrato de trabalho (Sujeito 2).

No Centro de Referência da Assistência Social, Assistente Social (Sujeito 3).

A atuação dos profissionais assistentes sociais se consolida em espaços de instituições públicas, privadas, entidades socioassistenciais. Sendo o estado o maior empregador de profissionais assistentes sociais. No âmbito do Estado, os profissionais atuam nas esferas municipais, estaduais e nacional, tal espaço foi conquistado pela profissão principalmente a partir da década de 1990 (Sujeito 4).

Entende-se que a precarização dos vínculos e demais condições de trabalho, consiste numa central estratégia para a efetivação do SUAS, o que contribui

diretamente na qualificação dos serviços. Como percebido nas respostas dos sujeitos entrevistados, todos – exceto o sujeito 4 que não respondeu a minha questão – afirmaram que possuem como vínculo empregatício a situação de contrato, o que segundo Brasil (2008) acaba por ampliar a fragilização das respostas profissionais dos trabalhadores da assistência social, que por sua vez são constantemente emergenciais e insuficientes diante da urgência da necessidade e da precariedade das soluções.

Dessa forma, entendendo que a implantação do SUAS exige novas formas de gestão do trabalho e certamente a ampliação do número de trabalhadores, bem como processos continuados de formação e qualificação consistem em essenciais condições de trabalho. Colocando-se enquanto urgência, a ampliação de pactos de gestão de trabalho, para que seja implantada uma política comprometida como a “ampliação do quadro de profissionais, realização de concurso público, definição de carreira, condições de trabalho, perfis das equipes, remuneração compatível, etc.” (BRASIL, 2008, p. 36).

Assim, compreende-se que o vínculo empregatício das assistentes sociais entrevistadas consiste em um elemento da precarização do trabalho, o que vai de encontro com as exigências das novas formas de gestão do SUAS.

Segundo Brasil (2008), “na PNAS são definidas as bases do novo modelo de gestão em todo o território nacional, como um sistema de regulação e organização do atendimento às necessidades sociais, por meio de um conjunto articulado de serviços continuados, benefícios, programas, e projetos” (p. 42).

Assim, quando perguntado aos sujeitos entrevistados o que se entende por Política Nacional de Assistência Social (PNAS), obtivemos as seguintes respostas:

Entende-se que a PNAS é uma política que trabalha junto com as outras políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando assim seu enfrentamento, na garantia dos mínimos sociais, ao procedimento de condições para atender a sociedade e a universalização dos direitos sociais (Sujeito 1).

Entendo como um avanço importante no campo das políticas públicas, pois visa à garantia dos direitos sociais a partir do enfrentamento das desigualdades socioterritoriais, a garantia dos mínimos sociais através de ações que visam universalizar os direitos sociais. A política de assistência social permite a melhoria e ampliação dos serviços de assistência social no país, responsabilizando o Estado e atendendo, sobretudo as famílias que vivem em situação de risco social (Sujeito 2).

É o Sistema de Proteção Social, ao qual descentralizado e participativo da política da assistência social para o enfrentamento das demandas sociais com objetivo de efetivar os direitos e a cidadania dos usuários através da responsabilidade do Estado (Sujeito 3).

Entende-se que é uma política que em consonância com a LOAS estabelece ações de políticas setoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender à sociedade e à universalização dos direitos sociais. O público dessa política são os cidadãos e grupos que se encontram em situações de risco (Sujeito 4).

De acordo com as respostas obtidas, pode-se perceber que os sujeitos entrevistados possuem entendimento teórico sobre a Política Nacional de Assistência social, visto que descrevem o que a política traz como pontos relevantes de sua estrutura e fundamentação. Porém não trazem com clareza a visão que cada um possui sobre essa política, com exceção do sujeito 2, que já inicia sua resposta explicitando o seu entendimento à respeito da mesma.

Outro marco importante na política de Assistência Social se dá com o SUAS, concebido como um modelo de gestão para todo território nacional, que relaciona a ação dos três entes governamentais, através de novos pactos federativos para a política de assistência social, bem como para a sua articulação com as demais políticas sociais no âmbito da proteção social brasileira.

Desta forma, quando perguntado o que se entende por Sistema Único de Assistência Social (SUAS), os sujeitos nos deram as seguintes respostas:

O SUAS é um sistema público que organiza os serviços socioassistenciais de forma descentralizada. O qual possui modelo de gestão participativa. O SUAS tem como objetivo organizar as ações da assistência social na Proteção Social Básica, que visa a prevenção de riscos sociais e pessoais, através da oferta de programas, projetos, na oferta de serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A Proteção Social Especial é destinada às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco. Visto que, seus direitos já foram violados, por conta de negligência, violência contra a mulher, adolescente em cumprimento de L.A, uso de drogas, pessoas em situação de rua, abuso sexual e etc. Percebe-se que o SUAS é o sistema que oferta os serviços assistenciais, contribuindo para superação da situação de vulnerabilidade (Sujeito 1).

Um sistema público que organiza os serviços socioassistenciais no país. Sua importância está em seu objetivo de consolidar de forma

descentralizada e participativa, além de organizar a política nacional de assistência social de forma articulada entre os estados, municípios e distrito federal e sempre respeitando a diversidade, que é o que o SUAS propõe também (Sujeito 2).

Sistema descentralizado e participativo, que tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social básica e especial através do cofinanciamento e da cooperação técnica dos três entes federativo, de maneira articulada e complementar e não contributiva na seguridade social (Sujeito 3).

Em 2005 é instituído o Sistema Único de Assistência Social – SUS, descentralizado e participativo, que tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira. Consolida o modo de gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os três entes federativos que, de modo articulado e complementar, operam a proteção social não contributiva de seguridade social no campo da assistência social (Sujeito 4).

Ao analisar as falas, percebe-se que o discurso que perpassa as respostas das entrevistadas passa por um viés normativo da questão, importante para a realização do trabalho profissional dentro da Assistência Social. Como se pode observar, todas as entrevistadas apontam o SUAS como um sistema descentralizado e participativo e organizador dos serviços socioassistenciais. No entanto, não deixam clara a questão da universalização do direito à proteção social, que é fundamental na concretização do SUAS, tendo em vista o abandono de ideias subordinadas que conceituam indivíduos brasileiros como pobres, carentes, mendigos, necessitados, miseráveis, entre outros, discriminando-os e não os reconhecendo enquanto indivíduos de direito.

Tal discussão é relevante, para que não se perca de vista a perspectiva do SUAS, que é a universalidade e qualidade dos resultados, através da cobertura dos serviços e assistência social. Acredita-se que as respostas nesta questão apresentada, caminham mais para uma descrição do Sistema Único de Assistência Social, não dando espaço para discussões importantes, como a sua importância enquanto afirmação de um campo próprio, com potencial para alargar a agenda pública na relação com as demais políticas, favorecendo assim, processos sociopolíticos que incentivam a participação popular.

Ao nos referirmos sobre o seu entendimento sobre o direito à assistência social, relataram que:

A assistência social está regulamentada pela Lei. Nº 8.742/93 (LOAS), que assegura aos indivíduos sem condições de prover seu próprio sustento de forma permanente. A assistência social tem como objetivo manter uma política social voltada ao atendimento das necessidades básicas do sujeito (Sujeito 1).

Entende-se por direito à assistência social a garantia de atenção às necessidades básicas do cidadão, sobretudo os que vivem em situação de vulnerabilidade social (Sujeito 2).

É política não contributiva que atende todo o cidadão que dela venha a necessitar garantindo seus direitos sociais (Sujeito 3).

A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do estado, instituído pela Constituição Federal de 1988 (Sujeito 4).

A Constituição Federal em vigência no Brasil desde 1988, bem como a LOAS (1993) trouxeram a questão da assistência social para um novo campo, o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade do Estado, dando início a um processo que tem como objetivo torná-la visível como política pública e direito dos que dela necessitarem.

Sem dúvidas, configura-se um avanço ao possibilitar que a assistência social sendo entendida dessa forma, transite do assistencialismo clientelista para o campo da política social, como um campo de defesa dos direitos de todos os cidadãos. Sendo assim, existe uma necessidade de que os profissionais da área da assistência social estejam munidos deste conhecimento, para que isto reflita de forma positiva no seu fazer profissional, superando cada vez mais a lógica da caridade.

Embora as falas dos sujeitos entrevistados confirmem a assistência social na lógica do direito, são passíveis a questionamentos, uma vez que as respostas possuem uma visão generalista sobre a questão da assistência social como direito, não trazendo por vezes, a especificidade do trabalho profissional no município de Cachoeira/BA, nem mesmo de acordo com a realidade do equipamento da assistência social em que exercem sua atividade laborativa.

A PNAS traz uma discussão sobre as vulnerabilidades sociais e a sua forma de enfrentamento, desta forma quando perguntado aos profissionais o que se entende por vulnerabilidade social, apontaram que:

Percebe-se a vulnerabilidade social, quando se vê grupos sociais vivendo em locais dentro da sociedade que são excluídos, marginalizados, que não possui benefícios e direitos que todos deveriam ter dentro de uma sociedade, a vulnerabilidade social é mais visível aonde se encontra os indivíduos, famílias menos favorecidas (Sujeito 1).

A vulnerabilidade social é formada por pessoas e/ou lugares que estão expostos à exclusão e desigualdade social. Em relação às famílias, são aquelas que vivem em situação de abandono, condições precárias, de moradia e saneamento, ou seja, aquelas que vivem em situação de risco social, pessoas e famílias que vivem impossibilitadas de partilhar os bens e recursos oferecidos à sociedade (Sujeito 2).

Entende que vulnerabilidade social é um estado que se apresentam lugares e pessoas em situação de pobreza, desempregados, sinais de desnutrição, condições habitacionais e saneamentos básico (Sujeito 3).

Vulnerabilidade social refere-se à predisposição que um dado grupo tem para ser afetado, em termos físicos, econômicos, políticos ou sociais, no caso de ocorrência de um processo ou ação desestruturante de origem natural ou antrópica (Sujeito 4).

Observando as respostas, de acordo com o entendimento dos sujeitos, pode-se notar que há uma forte vinculação do conceito da vulnerabilidade social com estado de pobreza, carência, desemprego, que não possui benefícios, que vivem em condições precárias, que estão expostos à exclusão e que são menos favorecidos.

A concepção de vulnerabilidade social adotada pela PNAS (2004) tem recebido interpretações diferenciadas. Por conta das primeiras iniciativas da assistência social estar intrinsicamente ligadas a questão econômica, ou seja, destinada aos pobres ou carentes, o conceito de vulnerabilidade é frequentemente vinculado somente a essa questão. É preciso construir o sentido de vulnerabilidade social na ótica de ser vulnerável a uma dada ocorrência, ou de estar mais sujeito por algumas vivências e capacidades já instaladas, pois “numa sociedade complexa a vulnerabilidade social não é só econômica, ainda que os de menor renda sejam mais vulneráveis pelas dificuldades de acesso aos fatores e condições de enfrentamento a riscos e agressões sociais” (SPOSATI, 2009, p. 34).

Neste sentido, percebe-se a necessidade de que os sujeitos entrevistados possuam o entendimento deste conceito para além da questão econômica, superando de forma efetiva a noção da assistência social direcionada aos pobres, para que o seu fazer profissional esteja em consonância com o que está previsto na

Constituição Federal, a assistência social enquanto dever do Estado e direito de todos.

Partindo do entendimento de que na assistência social o trabalho é dependente da inteligência e do saber da força de trabalho humana, inclusive para melhor compreender as vulnerabilidades que perpassam o usuário da política, bem como, promover uma troca de saberes é que perguntamos como se dá a relação com os outros profissionais da assistência social, e tivemos os seguintes resultados,

Trabalhamos com equipes multiprofissional, sempre em conjunto, na verdade trabalhamos em rede (Sujeito 1).

A relação é harmoniosa, nós temos discussões construtivas e trocas de conhecimentos que são muito importante, relatar as experiências que nós vivenciamos também, nós trabalhamos em rede, mais ainda é necessário fortalecer essa rede, pra que a gente possa tá sempre se comunicando (Sujeito 2).

Relacionamento interpessoal para efetivação dos serviços (Sujeito 3).

Tendo uma relação transversal e positiva (Sujeito 4).

Analisando as respostas dos sujeitos entrevistados, percebe-se que as mesmas estão vagas, no que diz respeito às relações dos profissionais da assistência social em Cachoeira, de modo que não trazem especificamente como se dá essa relação em seus locais de trabalho. Nota-se que os sujeitos 1 e 2 citam o trabalho em rede enquanto relação profissional, no entanto não trazem o entendimento que possuem sobre esse assunto, nem mesmo explicam como essa rede funciona em Cachoeira/BA.

Dessa forma, compreende-se o trabalho em rede como um importante instrumento de concretização e manutenção da gestão democrática das políticas públicas, visto que é através desta que surgem espaços para o crescimento e para o aprendizado que busca a transformação da realidade social. A estratégia do trabalho em rede no SUAS é concebida pela necessidade de se estabelecer formas de articulação, que possibilitem a elevação e a qualificação dos serviços que estão disponíveis no território.

O Serviço social tem se destacado como uma profissão qualificada para desenvolver ações que potencializam a capacidade dos indivíduos em se organizar e se articular para a conquista de direitos. Entende-se que o trabalho em rede segue

essa premissa, no entanto como uma estratégia de gestão que se habilita como um instrumento de trabalho, não se limita apenas à articulação, mas é necessário o conhecimentos específicos para a sua concretização.

A PNAS/2004 é bastante clara ao indicar a forma de organização de atendimento às demandas sociais, apontando a metodologia da rede como estratégia garantidora do sistema. Assim, a coordenação do sistema é estatal, o que garante a efetividade da política pública. Neste caso os CRAS e CREAS devem centrar seu trabalho no acolhimento dos usuários e de suas demandas, bem como indutor da rede no território onde está instalado. Dessa forma, Couto (2009) define o trabalho em rede como:

A rede não é a junção de entidades presentes no território; ela é a pulsação conjunta das respostas articuladas para enfrentamento das desigualdades sociais identificadas. É a constituição de uma estrutura orgânica, viva que articula o conjunto de respostas, com eficiência e eficácia, em torno dos problemas daquele território. Essa formulação exige um processo de gestão firme que seja constantemente monitorado e avaliado (p. 215).

Assim, ainda segundo Couto (2009) o trabalho em rede exige forte direção da coordenação estatal, uma vez que no campo da assistência social ele vem sendo sinônimo da soma de entidades existentes, e não a conjugação de um sistema disponível para o enfrentamento da questão social. Sendo assim, é preciso que a rede seja propulsora de trabalho sincronizado entre os serviços, projetos e programas e a transferência de renda.

Dessa forma, para que haja uma rede é necessário que os pontos estejam bem integrados e articulados, para que seu papel e sua função sejam cumpridos, e isso não é explicitado pelos sujeitos entrevistados quando citam o trabalho em rede enquanto relação de trabalho com os outros profissionais da assistência social em Cachoeira/BA.

No SUAS, a gestão é central para a efetivação do sistema, e para que ele seja consolidado é necessário que os referenciais do planejamento participativo sejam utilizados, bem como pautar-se na premissa da democratização dos espaços e na garantia de direitos sociais universais e emancipadores.

4.2 Possibilidades postas ao trabalho profissional do Assistente Social em Cachoeira/BA

Como já analisado anteriormente, a assistência social é um setor intensivo de uso de força de trabalho humana. Isto representa um desafio para a criação de condições adequadas de trabalho e de sua gestão cotidiana.

Sendo assim, com o intuito de analisar o trabalho do assistente social tendo em vista a sua atuação profissional é que questionamos quais os avanços e desafios da atuação profissional na assistência social, os sujeitos relatam que:

Sabemos que é um desafio mudar o que está posto, mas nós assistentes sociais da assistência estamos sempre buscando estratégias nos espaços sócio-ocupacionais, na tentativa de fazer os usuários compreenderem que são sujeitos de direitos e é nesta perspectiva que alcançaremos uma sociedade mais justa, igualitária e universalizada, na qual os indivíduos sejam capazes de interferir e transformar sua realidade social (Sujeito 1).

Em relação aos desafios fazer o público alvo, os demandatários do serviço compreenderem a assistência social como uma política pública e não apenas como benemerência ou troca de favores, além disso um grande desafio é levar o serviço da proteção social às famílias que mais precisam serem assistidas e fazer com que estas famílias elas participem assiduamente das atividades do CRAS. E um grande avanço que eu considero aqui na instituição é conseguir trazer os jovens e as crianças pra participarem, porque eles são muito participativos. Outro grande avanço, que eu considero importante, é a luta pela desconstrução da assistência social vista como assistencialismo, que é uma luta contínua aqui no município, que a gente sabe que a realidade do município era que a assistência social era vista como a casa dos pobres e hoje vem desconstruindo isso. Hoje a gente busca mostrar que a assistência social ela é uma política pública. Então assim, pra mim também é um grande avanço, nesse sentido (Sujeito 2).

Os avanços é a conscientização na garantia dos direitos aos usuários referenciados no PAIF. Desafios é participação destes usuários nas ações ofertadas nos serviços (Sujeito 3).

Hoje a assistência avança muito no desenvolvimento de uma prática séria que visa resultados positivos, levando em conta a escuta ao usuário, o seu querer, vontades, ou seja suas demandas sociais (Sujeito 4).

Analisando as respostas, nota-se que apenas o sujeito 2 relata os desafios com relação a sua realidade de trabalho, todas as outras apontam desafios genéricos e não especificam ser da realidade de Cachoeira/BA. Percebe-se,

também, que em se tratando dos desafios nenhum dos sujeitos citam a questão da precarização do trabalho, simbolizada pelo próprio vínculo empregatício de todos os sujeitos entrevistados. Como já analisada, a precarização do trabalho consiste em um elemento que dificulta o trabalho de todos os trabalhadores, bem como os da assistência social, de acordo com as novas formas de gestão do SUAS.

O processo de consolidação do SUAS tem demonstrado grandes desafios, dentre eles encontra-se o desafio de construir solidez na sua oferta de serviços, de gestão e de benefícios. Entretanto, pensar esses desafios significa coibi-los nessa aliança, entre os trabalhadores do SUAS e os cidadãos de direito que do sistema se utilizam. Assim, quando perguntado de que maneira o assistente social trabalha na materialização dos direitos dos usuários, obtivemos as seguintes respostas:

O principal objetivo é o resgate da família, e dos direitos violados, potencializando sua capacidade de proteção aos seus membros (Sujeito 1).

Eu acredito que o exercício do assistente social é uma luta diária e é no cotidiano, no dia a dia que a gente consegue, de alguma forma enfrentar as sequelas que a questão social nos traz diante desse cenário de uma sociedade que vive em um modelo capitalista. Então eu acredito que a forma que a gente tem de materializar os direitos desses usuários é no cotidiano mesmo, no nosso dia a dia, nos atendimentos individuais que nós fazemos nos grupos, nas reuniões, nos planejamentos, nos relatórios, nas visitas domiciliares, então são nesses espaços de discussão que a gente consegue materializar essa questão dos direitos. A questão dos benefícios também é uma forma de assegurar esses direitos, como o BPC, como os benefícios eventuais, então você buscar garantir esses benefícios é uma forma também de materializar essa questão dos direitos. Eu estou falando em relação à assistência social, que é onde eu trabalho (Sujeito 2).

Através de planejamentos para efetivação das ações do PAIF para o atendimento as famílias referenciadas como: acolhida, oficinas com famílias, comunitárias, particularizadas e encaminhamentos (Sujeito 3).

A materialização dos direitos dos usuários na assistência social se dá através da operacionalização dos programas e projetos sociais que são implantados pelo poder público em forma de serviços e benefícios assistenciais (Sujeito 4).

Ao analisar as falas dos sujeitos entrevistados, é importante ressaltar que todas, exceto o sujeito 2, limita a materialização dos direitos a apenas aquilo que a política pode ofertar, como se a garantia do mesmo fosse apenas restrita e limitada

ao espaço formal da política. Não aparece no discurso, um questionamento maior sobre os limites da política de assistência social, bem como das suas contradições, uma vez que a garantia de direitos tem representado um campo de contradições postos pelo modelo econômico que forjou o contexto social de pobreza e desigualdade, e que acabou por instituir um campo de lutas em meio a uma lógica capitalista.

Dessa forma, a dimensão política e contraditória que cerca o cotidiano da assistência social, concretizando os serviços, bem como a atenção aos seus usuários, contém componentes de conteúdos valorativos, visto que a configuração das políticas sociais representa sempre um movimento contínuo.

Sendo assim, de acordo com Brasil (2011), cada ação profissional é capaz de integrar um processo histórico de lutas contra velhas práticas da meritocracia, porém essas lutas precisam criar uma nova hegemonia ao redor das conquistas que transformem a assistência social em direito e cidadania. Sendo assim, Couto (2004 apud BRASIL, 2011), aponta no que tange a ampliação dos direitos sociais, a necessidade de que ela não exista apenas no âmbito legal, e sim que seja garantida no cotidiano dos seus sujeitos:

Os direitos, enquanto constitutivos de um patamar de sociabilidade, têm jogado papel importante na sociedade contemporânea que, ao discuti-los, coloca em xeque as formas de relação que são estabelecidas, tornando tenso o movimento por tê-los reconhecidos em lei, protegidos pelo Estado, e, mais do que isso, explicitados na vida dos sujeitos concretos (p. 72).

Assim, o entendimento da assistência enquanto direito convive de forma conflituosa em seu cotidiano, com procedimentos tradicionais de seleção, da dificuldade de aprimoramento técnico, da escassez de benefícios, do número insuficiente de profissionais, da dificuldade de aprimoramento técnico, bem como com as dificuldades de reconhecer os usuários como sujeitos de direitos.

Diante desse entendimento, quando questionado aos sujeitos, quais as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira, que visam apresentar à sociedade a assistência social, como política pública universal e direito de cidadania obtivemos as seguintes respostas:

A Secretaria de Assistência Social está sempre articulando estratégias em prol da comunidade e em especial para as famílias que necessitam diretamente dos serviços sócio assistenciais. A Secretaria trouxe para a comunidade Conferência Municipal da Juventude, Conferência Municipal de Assistência Social, Conferência de Políticas Públicas para Mulheres, entre outros (Sujeito 1).

Assim, existem os momentos de discussão da Secretaria de Assistência Social com as outras Secretarias. Uma outra forma também de a gente estar levando é através dos conselhos, das conferências, nesses espaços de discussão a gente sempre busca trazer quais são as ações que são desenvolvidas na secretaria, mas principalmente através dos CRAS e CREAS, que é a Proteção Social Básica e a Especial. São nessas instituições que é possível tá levando para a comunidade de forma geral quais são as atividades que nós desenvolvemos na assistência social como um todo. A principal forma de apresentar a política, a partir como eu já tinha dito, dos CRAS e CREAS que desenvolvem atividades dentro da instituição e fora dela. Dentro da instituição pro público alvo, fora nos postos de saúde, nas escolas. Então nesses espaços a gente sempre busca mostrar as ações que nós desenvolvemos aqui, além dos serviços que oferecemos da Proteção de Atenção Integral às Famílias os serviços de convivência que tem aula de violão, tem aula de flauta, tem artesanato. E nisso a gente busca trazer os idosos, as crianças, as mulheres, as gestantes, os jovens, pra estarem participando criando vínculo com a instituição pra que assim, a gente possa tá contribuindo de alguma forma pra empoderar essas pessoas, essas famílias, pra que elas mudem sua própria história (Sujeito 2).

- Segurança alimentar: Programa de aquisição de alimentos- PAA (compra direta dos alimentos dos agricultores e distribuição a família em situação de extrema pobreza), Nossa Sopa (parceria com as voluntárias sociais), Água Potável;
- Núcleo de desenvolvimento: Juventude e Inclusão Produtiva, Habitação;
- Conselhos Vinculados: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal da Assistência Social, Conselho Tutelar, Instância de Controle do Programa Bolsa Família, Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Proteção Social e garantia dos direitos: Os Centro de Referência de Assistência Social e Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
- Cadastro Único: Tarifa social, Carteira do Idoso, Bolsa verde, Telefone popular, Aposentadoria para pessoa de baixa renda, Brasil carinhoso, Isenção de pagamento em tarifas de inscrição em concurso público;
- Tenda da Cidadania: O Projeto, de caráter itinerante, visa levar os serviços à população disponíveis na rede social do município de Cachoeira, através das ações da Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).
- Benefícios eventuais: Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral, Cesta Básica, Aluguel Social e Auxílio transporte; Transferência de renda: Bolsa Família e B.P.C. Benefício de Prestação Continuada (Sujeito 3).

A Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve práticas dos programas, projetos, e serviços que estão estabelecidos pelo

Governo Federal, que levam em conta as questões sociais brasileiras (Sujeito 4).

Aqui há uma diversidade de entendimentos da questão, o sujeito 1 apenas pontua as Conferências como sendo necessárias para essa socialização, o sujeito 2 aponta que se dá dentro do trabalho profissional, o sujeito 3 apenas pontua uma série de benefícios e serviços, mas não explica de forma real como estes são socializados com a população e a contribuição destes para a transformação social, visto que apenas a presença de programas, projetos e serviços por si só não garantem a efetivação da política de assistência social como direito, sendo necessária a participação dos trabalhadores no desenvolvimento de ações para tal divulgação, e o sujeito 4 nos apresenta uma resposta genérica que não especifica de que forma isso ocorre em Cachoeira.

Entendemos que a matricialidade sociofamiliar deve ser apreendida como possibilidade de melhor compreensão sobre a realidade dos sujeitos e execução dos programas, serviços e projetos voltados à organização coletiva. Quando perguntado qual a importância da família para a política de assistência social, relataram que:

A família é foco fundamental para a política de assistência social. Na Política Nacional a família ganhou maior relevância e estratégias de implementação de programas, projetos e serviços, tanto na proteção social básica quanto na especial. Desse modo é difícil falar de assistência sem fazer referência à família (Sujeito 1).

Eu considero que a família é uma instituição muito importante nesse processo, porque é a família que convive dia a dia com o usuário, é a família que muitas vezes necessita de uma atenção, como um todo e é nas relações dentro de casa que a gente vai conseguir fazer com que a pessoa que necessita dos nossos serviços mude a sua história, mude a sua realidade. Se a gente identifica que tem alguém que tá necessitando de uma atenção especial, se a gente for verificar a situação daquela família, a gente vai observar que existem tantas outras questões sociais, questões de saúde, que estão ligadas àquela família. [...]. Então a gente tem que olhar a família como um todo pra que a gente consiga transformar a realidade, tirar não só aquele indivíduo, mas a família por completo, normalmente, dessa situação de risco e vulnerabilidade social (Sujeito 2).

Devido às transformações que a família vem enfrentando há anos, situações que englobam desde a estrutura familiar como desemprego, mudanças do papel do responsável familiar para manutenção e da família e outras demandas que levam ao risco social, a família é o núcleo básico da afetividade através do acolhimento, da convivência familiar, da autonomia, sustentabilidade e o reconhecimento enquanto cidadão de direitos (Sujeito 3).

A família é o foco principal da PNAS, pois se entende que nela será estabelecido os vínculos afetivos e fortalecendo o convívio sócio familiar dos indivíduos que à ela pertencem (Sujeito 4).

Analisando as respostas dos sujeitos, percebe-se que os mesmos trazem o discurso apresentado pela PNAS sobre a importância da família na assistência social, no entanto não trazem a discussão da matricialidade sociofamiliar que perpassa todo o SUAS, ou seja, da proteção social básica à proteção social especial, sendo por isso o foco da política de assistência social o fortalecimento dos vínculos familiares e a defesa e promoção do direito à convivência familiar e comunitária.

O conceito de família no âmbito da política de assistência social refere-se a grupos de pessoas com laços consanguíneos e/ou alianças e/ou de afinidades, cujos vínculos circunscrevem obrigações recíprocas, estando organizada em torno de relações de gênero e geração (BRASIL, 2005). Assim, a política de assistência social visa superar a concepção tradicional de família, até por que temos hoje um universo familiar extremamente variado, compreendidos não como organizações fixas, mas como organizações em movimento.

Dessa forma, a família deve ser apoiada com o intuito de exercer sua função protetiva, tendo em vista o seu dever de sustento, guarda e educação de suas crianças, adolescentes e jovens, bem como a garantia de proteção aos seus demais membros em situação de dependência, especialmente pessoas com deficiência e idosos. (BRASIL, 2005). Assim, o trabalho social com as famílias pretende não culpabilizá-las pela sua situação ou condição, mas apoiá-las e fortalecê-las como protagonistas sociais.

Sendo assim, é necessário combater o discurso de que as famílias em situação de vulnerabilidade, principalmente em decorrência da pobreza, possuem características psicossociais negativas que, por sua vez, dificultam o enfrentamento e a superação da pobreza. É preciso compreender que tais aspectos como, baixa autoestima, passividade, dependência e resignação, são adquiridos e não inerentes; são estruturas vigentes em que as práticas assistencialistas e clientelistas se destacam, reforçando estigmas que acabam por culpabilizar as famílias por sua situação de vulnerabilidade social.

A participação social é considerada um dos aspectos inovadores do SUAS, cujo debate na assistência social demonstra uma alteração no padrão de relacionamento do Estado com a sociedade civil no que tange o processo de intermediação dos interesses organizados e da luta pela efetivação dos direitos sociais.

Assim, os Conselhos são colocados pela PNAS enquanto espaços políticos de expressão e negociação de interesses sociais em disputa. Ao indagarmos sobre a importância do controle social para a política de assistência social, os sujeitos pontuam:

A importância do controle social para a política de assistência social é que o mesmo é o exercício do acompanhamento democrático de gestão e avaliação da política de assistência social (Sujeito 1).

Em relação ao controle social eu considero que é um avanço muito grande, uma conquista indiscutível no âmbito das políticas públicas que é a participação popular, o povo de forma geral poder participar através dos conselhos e de outros espaços de discussão, poder participar da construção das políticas, porque é através do controle social, é as pessoas participando que a gente conseguiu criar políticas que de fato mude a vida das pessoas, que influencie de forma positiva, porque se essas pessoas, são ela que usufruem da política ninguém melhor do que ela para contribuir nesse processo de discussão e de construção (Sujeito 2).

É a participação da sociedade na administração da gestão pública, na construção das políticas pública fiscalizando e atuando de forma responsável (Sujeito 3).

O Estado controla a sociedade e através da política social a gestão pública tenta solucionar problemas e as deficiências sociais com eficiência, ou seja, através do controle social atualmente existe uma maior participação social na gestão pública, através de grupos de pessoas buscando solucionar problemas sociais através do amparo legal e constitucional (política social) (Sujeito 4).

Nesta questão é interessante perceber que todos os sujeitos falam do controle social na política de assistência social, mas não se referem a como isso tem se dado em Cachoeira. A seguridade social, estabelecida pela Constituição de 1988, trouxe consigo a afirmação da participação social na gestão daquela política, que buscou responder às demandas em torno da democratização do Estado brasileiro, ampliando o envolvimento dos atores sociais nos processos de decisão e implementação das políticas sociais, assim como no controle das ações do Estado.

Compreende-se que esses espaços de participação popular consistem em espaços reais e que necessitam estar de acordo com o que lhe foi proposto. Assim, a não efetivação de um controle social, seja via CMAS ou outros conselhos, pode fazer com que a assistência social adquira cada vez mais um caráter assistencialista e, menos de política social. Visto que, a participação popular caracteriza uma forma de ascensão da população onde as decisões são tomadas em conjunto com a mesma.

Entende-se que a temática do trabalho e dos trabalhadores do SUAS é um dos grandes desafios a serem enfrentados, tendo em vista o objetivo de concretizar a política de assistência social voltada ao atendimento de necessidades sociais e comprometidas com a ampliação e, consolidação de direitos das classes subalternas.

Percebe-se, portanto, a grande necessidade de qualificação dos trabalhadores da assistência social, tendo em vista a dada importância estratégica dos quadros técnicos para a implantação do SUAS. Sendo necessária a reflexão sobre as implicações desse processo atual de transição em que a assistência social se encontra.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista a lógica da universalização dos direitos que perpassa as discussões na assistência social, o presente trabalho trouxe a problemática que perpassa a implantação da PNAS e do SUAS, bem como os desafios enfrentados e a análise de como essa política se materializa no município de Cachoeira/BA, uma vez que aborda o fazer profissional do assistente social em seus locais de trabalho.

Dentre as discussões da PNAS, destacam-se como importantes, uma vez entendidas como eixos estruturantes desta política a matricialidade sociofamiliar, rodeada pela discussão da desresponsabilização do Estado e a culpabilização do indivíduo, ou da família de suas condições em que se encontram, uma vez que a família se responsabiliza pela proteção, prevenção e inclusão de seus membros, sendo entendida como a saída frente a questão social.

Juntamente com essa discussão a territorialidade, traz consigo o conceito de base da perspectiva adotada pelo SUAS para a organização de serviços e programas mediante a lógica da proximidade do cidadão, representando um avanço inovador, visto que incorpora uma noção ampliada de território, que supera a dimensão geográfica, compreendendo-o como um espaço que já é habitado. Sendo, por isso, importante a observação do local onde está inserido para a realização do trabalho.

Percebe-se que a Assistência social de Cachoeira/Ba, possui pouca aproximação quanto a esses temas analisados, tendo em vista a análise da pesquisa em que os sujeitos entrevistados não trazem essas problematizações, especialmente referente a matricialidade sociofamiliar, bem como no que se refere a outros temas discutidos no decorrer do trabalho, como a conceituação de vulnerabilidade social e a questão da assistência social enquanto direito de todos, trazendo um discurso que não penetra a situação em que o SUAS se encontra.

Conclui-se dessa forma, que a assistência social passa por um momento importante que é a afirmação de uma política que antes era vista como caridade, agora entendida enquanto política pública, afirmada pela Constituição como dever do Estado e direito de todos.

Assim, diante da análise da pesquisa feita neste trabalho, nota-se a necessidade de reafirmar esse entendimento aos trabalhadores da assistência social de Cachoeira, visto que os profissionais entrevistados não demonstraram

entendimento amplo sobre assuntos importantes presentes nas discussões do SUAS. O que deixa a questão das práticas assistencialistas suscetíveis a questionamentos, uma vez que os sujeitos entrevistados não adentram a realidade de Cachoeira, não disponibilizando aspectos que confirmem ou não essa prática no município.

Compreende-se, assim, a relevância de buscar estudar a precarização do trabalho na assistência social, visto que todos os sujeitos entrevistados possuem vínculo empregatício como forma de contrato, e como pode ser analisado, nenhum deles consideram essa situação enquanto desafio para a sua atuação.

REFERÊNCIAS

- BATTINI, Odária (Org). **SUAS**: Sistema Único de Assistência Social em debate. São Paulo: Veras Editora; Curitiba, PR: CIPEC, 2007. (Série núcleos de pesquisa; 9).
- BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, novembro de 2004.
- BRASIL. **CapacitaSuas**. SUAS: Configurando os Eixos de Mudança/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. V. 1. Brasília: MDS, 2008, 136 p.
- BRASIL. **Diário Oficial da União**, República Federativa do Brasil – Imprensa Nacional – Seção 1. Brasil, Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Cachoeira – Secretaria Municipal de assistência Social – Departamento de Gestão.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Gestão do trabalho no âmbito do SUAS**: uma Contribuição Necessária. Brasília, DF: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011. 176p.
- DELGADO, Guilherme; JACCOUD, Luciana; NOGUEIRA, P. Roberto. **Políticas Sociais**: Acompanhamento e análise – 20 anos da Constituição Federal: Seguridade Social: redefinindo o alcance da cidadania. IPEA, 2009.
- JACCOUD, Luciana; CARDOSO, J. C. Jr. **Políticas Sociais no Brasil**: organização, abrangência e Tensões da Ação Estatal. Cadernos IPEA. Brasília. 1995.
- KOGA, D.; NAKANO, K. Perspectivas territoriais e regionais para políticas públicas brasileiras. **Serviço Social e Sociedade**. n. 85. São Paulo: Cortez, mar. 2006.
- KOGA, Dirce. Cidades entre territórios de vida e territórios vividos. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**. nº 72. São Paulo: Cortez, 2002.
- MIOTO, R. C. R. Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar. In: LEAL, M. C; MATOS, M. C. de; SALES, M. A. **Política Social, Família e Juventude**: uma questão de direitos. São Paulo, Cortez, 2004.
- MIOTO, R. Família e políticas sociais. In: BOSCHETTI, I. et al (Orgs). **Política social no capitalismo** – tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2009, p. 130-148.
- MONTAÑO, Carlos. **Terceiro setor e questão social**: crítica ao padrão emergente de intervenção social. São Paulo: Cortez, 2002.
- PEREIRA, Potyara A. P. **Necessidades Humanas**: subsídios à crítica dos mínimos sociais. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

SOARES, Laura Tavares. “Questões pendentes na configuração de uma Política Social: uma síntese”. **Projeto de Análise da Conjuntura Brasileira “Outro Brasil”**, Rio de Janeiro, dez. 2004. Disponível em: www.outrobrasil.net. Acesso em: 10 jul. 2006.

SPOSATI, Aldaíza. **A menina LOAS** – um processo de construção da Assistência Social. São Paulo: Cortez, 2005.

TEIXEIRA, S. M. **A família na Política de Assistência Social**: concepções e as tendências do trabalho social com famílias nos CRAS de Teresina. Relatório de pesquisa, 2010.

YAZBEK, Maria Carmelita. “As ambigüidades da assistência social brasileira após dez anos de LOAS”. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**. nº 77 – ano XXV – março de 2004. São Paulo: Cortez, 2004.

APÊNDICE A – ROTEIRO DA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

ENTREVISTA

- 1- O que se entende por Política Nacional de Assistência Social (PNAS)?
- 2- O que se entende por Sistema Único de Assistência Social (SUAS)?
- 3- O que se entende por direito à assistência social?
- 4- O que se entende por vulnerabilidade social?
- 5- Quanto à inserção profissional, em que local está inserido e qual a forma?
- 6- Como é a relação com os outros profissionais da assistência social?
- 7- Quais os avanços e os desafios da atuação profissional na assistência social?
- 8- De que maneira o assistente social trabalha na materialização dos direitos dos usuários?
- 9- Quais as ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social, como um todo, para apresentar à sociedade a assistência social como política pública universal e direito de cidadania?
- 10- Qual a importância da família para a política de assistência social?
- 11- Qual a importância do controle social para a política de assistência social?

APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O (A) Senhor(a) está sendo convidado como voluntário para participar da pesquisa de monografia “O Fazer Profissional do Assistente Social na Materialização dos direitos na Secretaria Municipal de Assistência Social da cidade de Cachoeira/Ba” do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB). A pesquisa tem por objetivo compreender o papel do profissional de Serviço Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social na superação de práticas assistencialistas na cidade de Cachoeira/Ba, analisando a Política municipal de Assistência Social da Secretaria e como o trabalho do Assistente social consegue materializar direitos frente a uma realidade adversa. Nesse sentido, sua participação é fundamental. Esta pesquisa poderá contribuir para a reflexão de como se desenvolve o trabalho profissional no Município de Cachoeira/ Ba, etapa fundamental para compreender as condições, os desafios, os limites e possibilidades estabelecidas ao exercício profissional na conjuntura contemporânea. Para a coleta de informações será utilizada a entrevista semi-estruturada, que de acordo com seu consentimento, será gravada em aparelho de celular. O conteúdo desta entrevista será arquivado em CD-ROM, durante dois anos pelo professor orientador, Ms. Francisco Henrique da Costa Rozendo. Após esse período, os CDs terão seu conteúdo apagado. Garanto que a sua identidade será mantida em sigilo através de nomes fictícios e suas respostas utilizadas apenas para trabalhos e artigos científicos. Havendo qualquer desconforto durante a entrevista, esclarecerei dúvidas, reagendarei a entrevista ou aceitarei sua desistência em participar. As entrevistas acontecerão em local privativo e horário combinado, podendo você desistir da mesma a qualquer momento ou retirar seu consentimento sem sofrer nenhuma penalização. Esta pesquisa possui fins acadêmicos, não trará qualquer gasto financeiro para aqueles que aceitarem participar da mesma e não oferece qualquer risco para o seu trabalho. Para concordar em participar deste estudo, você deverá assinar duas cópias deste documento, que também será assinado por mim. Uma das cópias ficará com você e outra comigo. Como responsável pela coleta de informações, estarei disponível para esclarecer suas dúvidas sobre o projeto e sua participação, no e-mail juliana.prado17@hotmail.com ou pelo telefone celular (75)981804974. Você também pode contatar meu orientador o Prof. Ms. Francisco Henrique da Costa Rozendo, através do telefone (75) 99225-7090 ou pelo e-mail fhenriquecr@gmail.com. Esclarecidas as condições, convido você a participar de forma voluntária no estudo, conforme resolução 466, de 12 de dezembro de 2012. Deixo o convite da apresentação da defesa desse trabalho a ser marcado em hora e data definida pela banca examinadora informando-a com antecedência.

Assinatura do (a) Participante _____

Assinatura da Pesquisadora _____

Assinatura do Orientador da Pesquisa _____

Cachoeira-BA, _____ de novembro de 2015.